

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIII

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

N° 233

SUMÁRIO TAQUIGRAFIA......Capa COM. PERM. DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.....3745 SUP. DE RECURSOS HUMANOS3746

SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO3753

ADVOCACIA-GERAL.....3747

TAQUIGRAFIA

19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 09.12.2024 INÍCIO: 15h56min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. DELEGADO CAMARGO

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 19ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Quero cumprimentar nossos colegas deputados trabalhando de forma presencial, nossos colegas deputados que estão trabalhando de forma remota, os servidores desta Casa, as pessoas em nossa galeria, sejam todos bem-vindos. A toda imprensa que sempre tem levado a mensagem aos quatro cantos de Rondônia dos trabalhos desta Casa de Leis. E cumprimentar de

forma especial todo povo rondoniense, aqueles que nos acompanham através das redes sociais ou da TV Assembleia.

Dando continuidade aos trabalhos, solicito ao Senhor Secretário, o Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo, que proceda à leitura do Ato Convocatório desta Sessão Extraordinária.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Senhor Presidente, apenas uma Questão de Ordem. Tivemos uma trágica perda, partida, de um servidor desta Casa, chefe de gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, razão pela qual neste momento eu me dirijo a todos os familiares, amigos do querido Mário, desejando que a paz de Cristo, aquela que excede todo o entendimento, possa confortar o coração de vocês neste momento tão difícil que é a despedida de um ser amado.

O Mário era um servidor extremamente querido aqui por todos, competentíssimo e que circulava em todos os gabinetes de uma forma admirável, com seu jeito peculiar de ser. Razão pela qual, Presidente, eu solicito, em respeito à memória desse servidor, desse amigo de todos nós, um minuto de silêncio.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em consonância ao pedido do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo, essa homenagem póstuma ao servidor desta Casa, o senhor Mário Leite, solicitamos a todos um minuto de silêncio.

Que Deus possa confortar o coração dos familiares, dos amigos, das pessoas que conheciam Mário Leite, um homem que tem deixado um legado nessa sua história de vida como vereador, como chefe de gabinete de vários parlamentares, um trabalho de muita dedicação na vida pública e, infelizmente, em um trágico acidente perdemos o convívio no nosso dia a dia do nosso amigo Mário. Que Deus abençoe toda a família, que conforte o coração de cada um deles, que possa seguir o caminho. E nós sabemos que Mário tinha uma vida exemplar, que está com certeza nos braços do Senhor acolhido no seio celestial.

Quero solicitar ao nosso Excelentíssimo

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ

1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA

2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL

1° Secretário: CIRONE DEIRÓ 2° Secretário: JEAN MENDONÇA 3° Secretário: NIM BARROSO

4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles Div. de Publicações e Anais - Whisraniely Alves do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



3710

Secretário Deputado Delegado Camargo que faça a leitura do Ato Convocatório desta Sessão.

- O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Senhor Presidente, registra a presença do Deputado Jean Mendonca?
- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Registrada a presença do Deputado Jean Mendonça.
- O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) Presidente, registra a presença do Deputado Nim Barroso também, fazendo o favor?
- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Registrada a presença do Deputado Nim Barroso.
- O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - "ATO P N°068/2024-LEG/ALE.

Convoca Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária para o dia 9 de dezembro de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro no que dispõe o inciso III do art. 107, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária, às 14h do dia 9 de dezembro de 2024, para deliberação do Veto Total nº68, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 97/2024, autoria do Deputado Marcelo Cruz, que "Dispõe sobre a criação do núcleo estratégico de probidade e defesa de agentes públicos no âmbito do Estado de Rondônia, altera dispositivos da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, e da Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, revoga dispositivos e dá outras providências", vencido em 5 de dezembro de 2024.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 5 de dezembro de 2024. Deputado Marcelo CRUZ - Presidente - ALE/RO.".

- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Obrigado, Senhor Secretário. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.
- O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) Procede à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.
- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Senhores deputados coloco em discussão a Ata recente lida pelo Excelentíssimo Deputado Rodrigo Camargo. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Quero franquear a palavra ao Excelentíssimo Deputado

Alan Queiroz para usar na Tribuna desta Casa, fazer aqui as suas considerações, nesta Sessão Extraordinária. Enquanto o Deputado Alan se dirige à tribuna, mais uma vez, cumprimentar as pessoas aqui na galeria, dizer que vocês são muito bem-vindos aqui na Casa do Povo. A Casa da nossa sociedade rondoniense, e quero aqui também, solicitar aos senhores deputados que estão nos seus gabinetes ou de forma remota, que nós logo em seguida teremos a votação de um Veto com chamada nominal, votação nominal.

Com a palavra Deputado Alan Queiroz. Logo após Deputado Alan Queiroz, Deputado Edevaldo Neves.

O SR. ALAN QUEIROZ - Excelentíssimo Deputado Cirone Deiró, nesse momento nosso Presidente. Os comprimentos, Excelência, sempre Vossa Excelência conduzindo de forma participativa e democrática as Sessões desta Casa. Cumprimentar também nosso Secretário, neste momento, Deputado Delegado Rodrigo Camargo. Parabenizando também pelas ações, pelo trabalho realizado no Estado de Rondônia. Os nossos colegas, em nome do Deputado Delegado Lucas, cumprimentando os nossos servidores da Casa; as pessoas que nos acompanham aqui nas nossas galerias. Sejam bem-vindos, em especial também, as pessoas que nos assistem pelas nossas redes de comunicação do Parlamento Estadual.

Venho aqui, Presidente, com duas pautas, dois temas para tratar e são temas que têm atingido de forma muito triste, doída, dolorida, a população do Estado de Rondônia. E um deles, mais especificamente, aqui, o Município de Porto Velho.

Tenho em mãos, Senhor Presidente, senhores deputados, um Requerimento de nossa autoria que será votado amanhã, na Sessão Ordinária, que é o Requerimento - ainda não tem o número por conta de se tratar de um documento que será oficializado amanhã, mas já está recebido e protocolado - que requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 17 de fevereiro de 2024, às 14:30 horas, no plenário desta Casa, por meio de videoconferência, para discutir, Deputado Edevaldo Neves, a alta dos preços dos combustíveis praticados no Estado de Rondônia, em especial no Município de Porto Velho.

Não dá para entender por que Porto Velho, que é a capital de Estado e está mais próxima do combustível, que é trazido da região amazônica, tenha preços mais caros do que no interior do Estado. Isso já foi amplamente discutido, salvo engano, recentemente, na Câmara de Vereadores, onde apontou, Senhor Presidente, que há, sim, a indicação de um conluio entre os proprietários de postos de gasolina no Município de Porto Velho, fazendo com que a tarifa seja tabelada a um nível em que todos eles possam ter um ganho excessivo em cima da população que necessita deste combustível. Então, estamos trazendo essa discussão aqui para uma Audiência Pública, a fim de tirarmos os encaminhamentos necessários, principalmente trazendo as entidades que colaboram com a fiscalização, Procon (Programa de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor), IPAM (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia), enfim, para que possamos encontrar alguma saída e para que se tenha justiça referente a esses preços e valores abusivos com relação à questão do combustível no nosso Estado de Rondônia, especificamente aqui na cidade de Porto Velho. Esse é um tema.

E, o próximo, Senhor Presidente, volto a esta tribuna, mais uma vez, para expressar o nosso descontentamento, principalmente da população do Estado de Rondônia, com relação à saúde do nosso Estado. Eu tenho dito aqui várias vezes, talvez até sendo cansativo na minha fala. Mas, ontem, recebi a ligação de um amigo que está com a esposa dentro do Hospital João Paulo II e ele me relatou uma situação que se torna alarmante, Senhor Presidente.

Sua esposa, com muita dor, e eu, ainda mais sensibilizado por ter passado recentemente por uma cirurgia - estou aqui ainda me recuperando, até a minha fala não está dentro da normalidade, devido à cirurgia que hoje faz duas semanas — pois, os pacientes do Hospital João Paulo II não têm sequer uma medicação que diminui a dor, que se chama dipirona injetável.

Essa é a medicação mais barata que nós temos no serviço público e que, hoje, os pacientes que ali estão, Deputada Cláudia de Jesus, nossa Presidente da Comissão de saúde, não têm acesso. Quero pedir também o apoio da Vossa Excelência, para que a gente busque essas tratativas e soluções para nossa população do Estado de Rondônia.

Analgesia é algo que é ministrado no primeiro momento que o paciente chega no pronto atendimento, principalmente um pronto atendimento como o Hospital João Paulo II. O paciente que vai até ali, quando necessita de atendimento, é porque a medicação via oral – que muitas vezes a maioria da população têm dentro de casa, como a dipirona– não é suficiente. Ele vai até lá para tomar uma dipirona, sendo que ele poderia tomá-la em casa

Não é possível a gestão hoje da saúde do nosso Estado. Fiz uma ligação, ao mesmo tempo, no mesmo momento, ao Governador do Estado de Rondônia, a quem tenho um respeito e uma estima muito grande, mas que precisa, Governador, chamar a responsabilidade desses gestores que estão cuidando da saúde de Rondônia. O povo está sofrendo.

Se não tem dipirona injetável há 90 dias para amenizar a dor dos pacientes, quanto mais ter os atendimentos de saúde que estão sendo negligenciados, como cirurgias, principalmente as ortopédicas. Há relatos de pacientes que voltaram da rede pública de saúde com a necessidade de fazer uma cirurgia, e, devido ao tempo, a fratura óssea cicatrizou e esse paciente vai ter, durante toda a sua vida, limitações com relação a sua mobilidade.

Então, realmente venho com muita tristeza, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, dizer que a saúde de Rondônia precisa muito das nossas atenções. O SR. PEDRO FERNANDES - Um aparte.

O SR. ALAN QUEIROZ - Com muita honra, ouço aqui o aparte do Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES – É triste ouvir falar e a gente bater sempre na mesma tecla. Deputado Alan Queiroz, um deputado que tem essa consciência de ver. E todos nós deputados recebemos, por onde a gente anda, essas cobranças. Infelizmente, o João Paulo II aquele fluxo de pessoas e para diminuir essa pressão alugaram outros hospitais, só os leitos, no Santa Marcelina e em outros hospitais, para que as pessoas fiquem dois meses esperando uma cirurgia como se estivessem em um hotel. E o Governo do Estado pagando aquela estadia da pessoa lá. Se a gente for ver, Deputado Cirone, o custo para manter uma pessoa em um leito, em uma enfermaria durante todo esse tempo, o Estado pagando por esse serviço, daria para fazer muitas cirurgias.

Lá em Cujubim tem um caso, da Daiane Veloso. Ela sofreu um acidente, veio para o João Paulo e transferiram ela para o Santa Marcelina. Ela ficou 60 dias aguardando a cirurgia lá no Santa Marcelina. E o Estado, para desafogar a situação do João Paulo, está apenas transferindo os pacientes. E a gente está aqui na base do governo, apoiando em tudo o que precisa, Deputado Alan Queiroz, votando todas as matérias. Quero aqui pedir ao Coronel Jefferson, que é o nosso Secretário de Saúde, a gente não pode mais fazer de conta. Não tem como ter um acúmulo. Esses exames também de imagem, nós temos um acúmulo enorme de exames de imagem, o que se faz hoje não consegue atender a demanda do Estado.

Acredito que não é falta de recurso. Muitas vezes, está lá na ponta a gestão, a dificuldade de gerir essa saúde do Estado de Rondônia.

Deputado Alan Queiroz, coloco à sua fala, o meu apoio também a essa demanda que é um sofrimento da nossa população. Não é possível faltar o básico. Temos que antecipar. A gestão é feita com planejamento, antecipando essa situação. Conte comigo também nesse apoio para a gente contribuir para uma solução é lógica na gestão da Saúde do Estado de Rondônia.

O SR. ALAN QUEIROZ — Obrigado, Deputado Pedro. Parabéns, Excelência, pela fala, pela coragem. Eu acho que aqui, nobre Deputado, precisa ter essa coragem de dizer o que está realmente acontecendo. Essa é a verdade.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Deputado Alan, me conceda um aparte.

O SR. ALAN QUEIROZ - Deputada Cláudia, com muita honra um ouço a Vossa Excelência, só me permita eu dizer isso.

Da mesma forma que Vossa Excelência disse que apoia o governo, eu também apoio o governo. Eu sou vice-líder do governo aqui na Assembleia, com muita honra, com muito orgulho. Sei que o nosso governador uma pessoa boa, uma pessoa bem intencionada. Tanto é que foi reeleito com aprovação maciça do povo de Rondônia, mas a gente não pode se calar. A saúde está precisando muito deste Parlamento Estadual, da nossa cobrança e eu não vou me calar o tempo que eu estiver aqui representando o povo de Rondônia. Não é justo, Deputado Pedro.

Eu agora passei por uma cirurgia em que eu fui tratado como rei. Só porque eu tenho condição de pagar um plano de saúde? Mas, nós estamos aqui eleitos pelo povo para lutar por eles e eu me sinto na obrigação aqui, de ter sido tratado como fui, ter passado por um procedimento cirúrgico de urgência, estou bem, recuperado. E aquele que não tem condição de pagar não é justo a gente não estar aqui lutando por eles. E qualquer consequência que tiver a mim, pela minha fala me coloco aqui de forma muito tranquila. Inclusive, a vice liderança do governo está à disposição, se assim for necessário, mas eu não deixarei de clamar e chamar a atenção da realidade e da necessidade do povo de Rondônia por mais saúde.

Nossa Presidente da Comissão de Saúde, por gentileza, ouço com muita honra sua fala.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS — Obrigada, Deputado Alan. Quero te parabenizar por colocar essa situação. Na Comissão, constantemente, a gente tem recebido bastante demandas e tem acontecido coisas que não poderiam, de fato, estar acontecendo, como a falta de medicamentos, a questão das cirurgias, de paciente que estão com cirurgia marcada e quando chega nos hospitais são mandados embora, porque não tem condição de fazer esses procedimentos. São situações que são inaceitáveis. Acho que chega o momento deste Parlamento ter unidade. Unidade para que a gente possa fazer os debates e colocar o que é prioridade.

A saúde é para agora. Quando a gente sente dor, a gente precisa do atendimento na hora, a gente precisa chegar no hospital e ter os nossos direitos garantidos, infelizmente não tem acontecido nas nossas unidades do Estado. É preciso rever o que está acontecendo no Estado, serem repensadas as ações. Este Parlamento está aqui para que a gente possa ter essa unidade e fazer com que essas pautas, de fato, sejam resolvidas.

Chegou até mim que já não tem mais orçamento na saúde. A gente precisa conversar, precisa também que este Parlamento seja respeitado e que a gente possa sentar à mesa para sanar essas problemáticas.

Nós estamos também, Deputado Alan, e quero aproveitar esse momento também para pedir o empenho desta Casa sobre o PCCR dos profissionais da saúde, que está lá no Governo para ser mandado para cá, para ser votado.

Esses profissionais esperam uma resposta nossa. Então, é um momento em que eu acho que a sua fala representa as angústias de todos nós, porque, na Comissão de Saúde, todas as semanas são denúncias, são cobranças e a gente não tem tido as resoluções que a gente precisa. O povo de Rondônia clama por socorro, e o nosso papel, sobretudo aqui dentro desta Casa e do Governo, é cuidar de vidas.

O governador precisa olhar. Eu acho que chega um momento em que o governo precisa ir mais próximo e saber o que está acontecendo nas unidades do Estado de Rondônia. A forma como o seu povo, o povo que o elegeu, está sendo tratado; ou melhor: não está sendo tratado. O povo precisa de cuidado, o povo está pedindo esse socorro.

Então, como estive nesse período todo, eu continuo firme fazendo as nossas cobranças, mas dizendo que a nossa voz sozinha não está sendo, de fato, o necessário para resolver. A gente precisa de mais unidade para que a gente tenha resultados. Obrigada.

O SR. ALAN QUEIROZ - Obrigado, presidente (da Comissão de Saúde). Eu sei da sua luta. Sou testemunha porque também faço parte da Comissão de Saúde, sei da sua atuação, da sua vontade, da sua luta incessante por melhorias na nossa saúde. Quero te parabenizar aqui de público, pela sua atuação; e dizer, Deputada Claudinha e meus colegas que aqui estão, o que seria da realidade da saúde, já que está tão ruim, se não fossem os municípios assumirem aquilo que não é da sua responsabilidade.

A nossa legislação diz que aos municípios cabe fazer a atenção básica, Deputado Crispin. Atenção básica. Postinho de saúde. Média e alta complexidade é responsabilidade do governo do estado, e o município tem feito além da sua obrigação.

Quantos municípios em Rondônia estão trazendo as cirurgias para os municípios! Vou citar alguns aqui: Buritis, Cujubim. E ainda mais! Olha que absurdo, senhoras e senhores deputados e população que nos assiste: pacientes de Porto Velho estão saindo de Porto Velho para serem operados em Vilhena. Olha que absurdo! O negócio parece que é "o poste que está mijando no cachorro.". Desculpem a minha fala. É que realmente eu estou perdendo a paciência. Eu perdi a paciência. Eu sou uma pessoa de muita paciência. Muita, mesmo! Mas, de fato, esqotou-se a minha paciência.

Vou mostrar para vocês uma triste de realidade. E eu quero finalizar também a fala, Deputada Claudia, do que Vossa Excelência diz dos nossos profissionais da saúde.

Você imagina o que não passa um profissional da saúde lá dentro de uma estrutura dessas! Digo isso porque eu sou da profissão. Eu sou cirurgião-dentista, da ponta. Eu venho da ponta. Eu sou servidor público de carreira; e quando a gente vê um paciente sentir dor e você não consegue tirar a dor do paciente, é como se você se sentisse inútil naquele momento. E você não ter isso disponível à população de Rondônia?! Eu vou colocar aqui o audio para vocês ouvirem essa realidade.

(Apresentação de áudio via WhatsApp)

Gente, isso, para mim, é uma vergonha! É uma vergonha um hospital de média e alta complexidade não ter uma medicação para tirar a dor do paciente.

Eu digo aqui com muita franqueza, com muita honestidade, senhoras e senhores, para finalizar: a nossa equipe do gabinete está estudando a possibilidade de indicarmos, Deputado Crispin, uma intervenção federal na saúde de Rondônia. Porque o nosso povo não merece esse atendimento. E eu vou protocolar aqui nesta Casa, assim que estiver embasado na nossa necessidade de termos uma intervenção federal na saúde de Rondônia, para atender o nosso povo com dignidade. Tenho dito e muito obrigado.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Um aparte.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Crispin. Questão de Ordem ao Deputado Ribeiro do Sinpol.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Só para alimentar um pouco o debate, dizer também, meu líder Deputado Alan, e meu amigo, da parte dos médicos. No Estado de Rondônia há uma evasão enorme de profissionais médicos indo para outros Estados. O salário de um médico aqui no Estado de Rondônia é um dos piores. Acredito que seja o pior salário do Brasil. O médico se forma, estuda os seis anos; a grande maioria tem investimentos para pagar a faculdade. E o salário do médico aqui no Estado de Rondônia, com um contrato de 40 horas, chega a R\$ 9 mil. É um salário baixíssimo. Recentemente, foi feito o plano de carreira. E esse plano de carreira, o salário inicial do médico teve aumento de menos de 10%. Então, para começar a melhora na saúde, acho que tem que ter a valorização da classe médica, que é um salário muito baixo para o tanto que eles estudaram e entrar dentro do Estado para ganhar R\$ 9 mil inicial.

E também a evasão é muito grande. Eu fui pesquisar. Nós temos apenas 690 médicos estatutários dentro do Estado de Rondônia. E os outros 600 e poucos são celetistas, de contrato. Acredito que é um clamor também a valorização desses profissionais para começar a ter uma saúde boa, uma saúde digna, nós temos que ter uma valorização da classe médica. O salário hoje não compensa ficar no Estado de Rondônia, por isso que todos estão indo para outros Estados que pagam muito melhor. Muito obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero aqui parabenizar o Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz pela fala proferida nessa tarde. E dizer também, Deputado Alan, da nossa preocupação em relação à saúde, a preocupação desse Parlamento aqui. Nós tivemos a fala do Deputado Pedro; da Presidente da Comissão, Deputada Cláudia; Deputado Ribeiro. E o senhor trazer à baila esse assunto que tem preocupado esse Parlamento, mas preocupado muito mais a população do Estado de Rondônia que tem sofrido com esse atendimento aqui dentro do Estado de Rondônia.

Nós tivemos várias reuniões. Eu sou um deputado que procuro buscar a solução ao invés de expor

o paciente, ao invés de expor o profissional da saúde que está dentro do hospital, mas nós não temos visto avançar esses atendimentos, a melhora, e dar dignidade a essas pessoas dentro do Estado de Rondônia. Tenho trazido inclusive soluções para a Secretaria de Saúde do Estado apresentando na minha região clínicas, hospitais que querem conveniar com o Governo do Estado para fazer esses tratamentos, essas cirurgias; e o processo se arrasta por mais de oito meses para fazer um convênio, que já está aberto, Deputado Crispin, o chamamento para empresa se credenciar, o hospital renomado que eu vou citar nome aqui, Hospital dos Acidentados, na cidade de Cacoal, para fazer esse de troca de cabeça do fêmur. Tem oito meses e nós não conseguimos fazer a parte documental.

Já estive várias vezes com o Secretário; o Secretário reúne a equipe, tem muita boa vontade, mas esses processos não andam dentro da Sesau. E as pessoas ficam sofrendo por uma troca da cabeça do fêmur.

Eu apresentei também várias clínicas de diagnóstico. O Anga, que é uma referência da região Norte, nós temos depoimentos de médicos do Sírio Libanês dizendo que é uma das melhores imagens que eles já pegaram na mão aqui do Estado de Rondônia, que é do Anga, e também está com processo lá. Fui lá, fiz o convencimento da empresa, falei: "Olha, nós precisamos, nós temos uma fila imensa dentro do Estado para atender. Tem um chamamento, nós não conseguimos concluir e colocar essas pessoas na regulação, essas empresas para atender essas pessoas. E as empresas estão prontas.". A proprietária lá do Hospital dos Acidentados falou: "Deputado, eu estou pronto para comprar as próteses para eu começar a fazer. Eu faço de 25 a 30 cirurgias por mês.". E nós não conseguimos avançar com o chamamento aberto.

Então, nós precisamos criar aqui dentro da Secretaria um conselho, uma comissão de crise e ver onde estão os gargalos. Nós temos a POC 2 (Policlínica Oswaldo Cruz 2) para ser criada lá na nossa região, na Macro II, em Cacoal. Tem mais de ano que está nomeada a pessoa, está fazendo os estudos, fazendo os processos e nós não conseguimos. Nós temos o prazo até abril do ano que vem para entregar, abrir essa POC 2 lá do acordo feito, e nós não conseguimos avançar.

E esse Parlamento tem sido parceiro do governo. Temos votado matérias em regime de urgência e emergência aqui para dar celeridade nos processos. Mas infelizmente alguma coisa, nós sabemos da boa vontade do Governador, da determinação dele, da ordem dele para as coisas acontecerem; a boa vontade dos Secretários, do Secretário Adjunto, Doutor Barone, que tem visitado os hospitais, tem feito articulação, mudado a equipe. Mas, as coisas precisam acontecer no planejamento, no dia a dia para saber onde vai acontecer. E quando você apresenta uma solução, que essa solução leva oito meses para você só cadastrar uma empresa, nós estamos fadados ao fracasso.

Então, está aqui o Parlamento que representa a

sociedade. Nós somos base do governo, estamos aqui para trabalhar, para fazer a diferença, mas primeiro nós somos base do povo, de quem precisa, lá da Dona Maria, do final da Linha; lá do empresário; lá do profissional liberal. Então, nós temos vários fatores. A demora, a falta de estrutura, precariedade de atendimento, falta de profissionais — como disse aqui o Deputado Ribeiro. É um conjunto de fatores que nos leva a essa falta de atendimento, falta de empatia com as pessoas a serem atendidas, pessoas sofrendo na fila.

Então, fica aí, Deputado Alan Queiroz, nosso reconhecimento por sua fala nessa tarde. E dizer que o Parlamento é a representatividade do povo e sente junto com a nossa sociedade essa falta de atendimento.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, pela ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pela ordem, Deputado Ismael Crispin. Em seguida o Deputado Alan Oueiroz.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Vou contribuir. Primeiro parabenizar o Deputado Alan, que já havia feito um manifesto anteriormente. Não é novidade o que Vossa Excelência traz à tribuna da Casa no dia de hoje. Primeiro que Vossa Excelência antecipou, disse "eu preciso tratar esse tema nesses termos.". Parabéns pela iniciativa e por ter trazido o debate para esta Casa.

Veja, uma coisa precisa ficar muito clara. Ninguém está falando de oposição ou situação. A preocupação aqui é com quem, de fato, precisa – que é o cidadão lá da ponta. A gente precisa ter essa preocupação.

Vossa Excelência traz também para esta Casa, luz, e que eu acredito que o Estado tem conhecimento. O governo tem conhecimento. A maioria dos casos, hoje, e casos complexos, os municípios estão resolvendo. Como muito bem citado por Vossa Excelência que precisa fazer um registro e tecer elogios ao prefeito da cidade de Vilhena, o Prefeito Flori; o Secretário de Saúde, Senhor Wagner Borges, que têm socorrido toda aquela região e inclusive, a capital do Estado.

Agora, não dá para a gente seguir avançando com todos esses problemas. É impossível a gente ficar acompanhando a maquiagem daquilo que se diz ser a realidade do Estado de Rondônia. E dizer: "olha, está tudo bem". Não! Não está tudo bem! E a gente não está aqui para brigar, não. A gente está aqui para somar. Se o Estado está tendo dificuldade; se quem cuida da pasta está tendo dificuldade, vem para cá. Vamos sentar juntos?

Ontem pela manhã, Deputado Alan, antes de vir para Porto Velho, eu visitei um casal - um casal de produtores, que há mais de 30 dias ele fez a consulta, tem um problema na coluna. Um jovem senhor ainda, eu diria, de uns 52 anos de idade. O filho conseguiu nota no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), faz Medicina aqui na Universidade São Lucas, faz aqui em Porto Velho, e só o casal trabalha na roça. E ele olha para mim e diz: "Ismael, eu não tenho, e não sou homem

para mais nada. A minha mulher é quem desbrota o café, a minha mulher é quem passa o veneno no café; a minha mulher é quem tira o leite e eu sou obrigado ficar aqui olhando. Eu não aguento mais isso. E se eu tivesse dinheiro e condições, eu pagaria, mas a cirurgia custa mais de R\$ 100.000,00.".

E detalhe: nós precisamos ressaltar aqui a competência dos nossos servidores também, e a importância, porque nós temos bons servidores, aguerridos, pessoas que trabalham de fato com amor, e eu chego ousar a dizer: até por amor. Porque nós temos profissionais capacitados para fazer grandes feitos no universo da medicina, aqui em Porto Velho, e que são servidores do Estado e que estão prontos. Nos assusta o fato de, às vezes, você ter um paciente, quando ele entra para o centro cirúrgico, faltou um barbante; faltou a corda que amarra; faltou... É assustador o que está vivendo no Estado de Rondônia nesse momento.

Então assim, com muita humildade, querendo ser parceiro, não querendo receber nenhum telefonema para dizer: "olha, eu preciso fazer uma cirurgia do fêmur e não está tendo condições". É não querendo receber este tipo de ligação que a gente está colocando o mandato para dizer: "olha, vamos discutir esse negócio aqui."

Eu sei que na iniciativa privada, o mercado também é avassalador e não quer dar espaço para que o Poder Público consiga desenvolver o seu papel com qualidade. Nós sabemos disso também. Mas, gente, tem portas, tem caminhos. Os municípios estão dando exemplos. Outros Estados estão dando exemplos. A gente precisa fazer a nossa parte.

É de fato assustador o que tem acontecido no Estado de Rondônia, e não dá para a gente simplesmente cruzar os braços, pelo bom relacionamento, e aqui posso falar: eu tenho um bom relacionamento, converso, tenho carinho, tenho respeito, mas acima de tudo, eu tenho um número enorme de pessoas que eu represento. E eu preciso gritar no lugar delas.

Nós viemos aqui, eu disse isso outro dia, para dar voz a quem não tem. O que dizer aqui da Dona Creusa, que eu visitei ontem. De uma mulher jovem que tem o marido precisando fazer uma cirurgia, que não consegue, e que se socorre de nós porque tem o número de telefone, tem o acesso e é pedindo socorro.

Então, a gente precisa de fato fazer alguma coisa, eu digo sempre: eu estou pronto para ajudar o Governo do Estado nesse debate que interessa ao povo rondoniense. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para encerrar o debate, Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, só me resta agradecer. Agradecer a fala de Vossa Excelência; a fala do Deputado Ribeiro do Sinpol e por último agora, sempre de forma muito brilhante, Deputado Ismael Crispin, pela fala e pela solidariedade nesse momento realmente, que venho trazer com muita consternação,

realmente, essa situação.

Só para relatar, rapidamente, também estive visitando uma pessoa em Buritis. Essa pessoa passou por um procedimento cardíaco - fez uma angioplastia - e ela precisava colocar os stents e o serviço público mandou-a voltar para casa porque não tinha para colocar. Então, é meio que de dizer assim: "vai para casa e morre em casa". Está assim, está deste nível.

E só para finalizar, Presidente, realmente os nossos profissionais de saúde são heróis. Fazer o que fazem, com baixa remuneração, uma das piores do país. Médicos competentes para estar em qualquer grande centro desse nosso país. Podendo estar em qualidade de vida melhor, mas escolheram Rondônia para servir, porque é servir. É servidão ser profissional da área da saúde no nosso país e dizer que necessita, sim, ter um olhar mais especial aos nossos servidores.

Mas, se nós não temos nem dipirona injetável, quanto mais discutir uma melhoria salarial para os nossos servidores! Tem que ter responsabilidade. Por isso, eu peço aqui ao Governador que possa intervir de forma muito rápida, para que a nossa saúde melhore e melhore o atendimento à nossa população.

Muito obrigado aos meus colegas. Obrigado pela paciência, Presidente. Me desculpe, pois tomei demais o tempo aqui, mas era necessário. Muito obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan Queiroz. Tenho certeza que o Governador do Estado, um homem comprometido, um homem que tem a sensibilidade de sempre estar atendendo à nossa sociedade rondoniense, vai determinar e chamar o Secretário e toda equipe para debater esse assunto e buscar uma solução de atendimento à nossa população. Quero franquear a palavra ao Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo, para usar a tribuna nesta tarde.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Povo de Rondônia que nos assiste, vocês ouviram o que o Deputado Alan Queiroz e os demais falaram sobre a saúde do nosso Estado? Pois é, essa é uma grande realidade. Mas sabe o que mais me preocupa? E aqui eu quero chamar a sua atenção.

No ano passado, o governo aumentou o ICMS, lembra disso? Você pagava 17% e eles aumentaram para 19,5%. E o discurso, naquela época era um só: "Vai aumentar a arrecadação!" O Estado de Rondônia está no azul, maravilha!

Inclusive, quero aqui informar uma notícia divulgada no site do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), no dia 02 de setembro deste ano: "Após convocação do TCE, equipe econômica do governo destaca aumento na arrecadação do Estado".

Claro, aumentaram o imposto, encheram mais o cofre. Só que sabe o que aconteceu na prática? E esse foi discurso. O discurso é um, quer que eu te digo qual é a prática? Agora, no dia 04 de dezembro, saiu no Diário Oficial o Decreto nº 29.746, e sabe o que diz lá? "Contingenciamento de gastos".

"Camargo, o que é isso, essa palavra "contingenciamento", uma palavra bonita que eu não entendo." Vou dizer que é aqui para vocês: é corte de despesa. Então, me preocupa quando o Deputado Alan Queiroz, o Deputado Ismael Crispin, a Deputada Cláudia de Jesus, o Deputado Pedro Fernandes e todo mundo vem aqui ergue a voz: "Ei, governo, acorda! As pessoas estão morrendo nos corredores do hospital! Acorda!!". "Ei, Secretário, acorda! Vamos valorizar os profissionais da saúde!".

Sabe o que que me assusta? É que agora o governo está dizendo que o caixa dele está vermelho! Trezentos e quarenta milhões. E está lá escrito no decreto, proibindo o reajuste de valorização para os profissionais da saúde. Proibido a contratação de novas empresas para que possam prestar serviços de cirurgia. "Ah, calma, Camargo, era só essa notícia ruim?" Não, tem mais. Governo do amor, não é? Você lembra quando você comprava as coisas pela Shopee e o Governo do Lula foi lá e tachou? Porque você não pagava até cinquenta dólares, não pagava imposto de importação. E o Lula, a partir de agosto desse ano, começou a cobrar. Governo de esquerda faz isso. Ele aumenta imposto.

Sabe o que o Governo do Estado de Rondônia fez agora? Ei, se liga aqui! Aumentou ICMS de novo. De novo! Porque antes você pagava 17% de ICMS sobre essas compras de importados. Agora aumentou para 20% aqui no Estado de Rondônia. Isso foi uma decisão tomada no Conselho dos Secretário de Finanças, em uma reunião que eles tiveram lá em Foz do Iguaçu. Você estava sabendo disso? Estava sabendo que vai pagar mais imposto agora na compra internacional que você faz? Não sabia, não é? Porque agora estou te dizendo.

Aumento de imposto. Toda hora. Toda hora. Contingenciamento de gastos, redução de despesas, disso ninguém fala. Só que você vê cada vez mais imposto, imposto, imposto colocado no lombo do povo. Vai, vai, vai. E cadê a saúde? Cadê a educação? Não tem retorno. E se você colocar no Google, Rondônia está entre os piores Estados no retorno de imposto arrecadado, e os meus colegas aqui sabem disso. Até quando?

A equipe da Sefin vai lá no Tribunal de Contas e diz que está no azul e que arrecadou mais. Só que o Governo do Estado publica um decreto de contingenciamento, dizendo que não vai executar e não vai contratar mais nada porque não tem dinheiro. Bom, então eu acho que passou da hora de chamar o Secretário de Finanças aqui nesta Casa, para que ele dê explicações.

Afinal, tem cofre ou não tem? Até porque, alô meus amigos, colegas, irmãos da segurança pública, lembra da manga? Janeiro tem segundo realinhamento. Vai ter caixa? Até porque, há um parecer do Ministério Público de Contas dizendo que o cálculo que o governo apresentou em relação aos impactos desse aumento da segurança pública está errado. Faltou R\$ 1.5 bilhões. Bom, já passou da hora de o Secretário da Sefin vir aqui nesta Casa e explicar. Espera, aumenta o ICMS de 17% para 19,5%.

Viu o preço da gasolina? Aumentou a gasolina? Aumentou o teu gás? Aumentou o arroz? Aumentou o feijão? Desculpa, mas eu vou repetir. Eu avisei. Só que agora vai lá e ainda aumenta o imposto sobre importação. O que mais vão apresentar agora? Pelo amor de Deus! Chega! O povo rondoniense não aguenta mais. Não tem dipirona! Dipirona, nos hospitais. Ou esta Casa toma uma providência e chama o Secretário da Fazenda aqui para que ele esclareça o que a gente está fazendo aqui.

Pessoal da segurança pública, tem decreto de contingenciamento, ok? Que vale só até 2025, eu sei disso. Mas, será que vai ter caixa para dar o reajuste em janeiro? Bom, o Secretário tem que falar. Alguém tem que explicar. Eu avisei. Eu avisei. Se preparem que algum outro imposto vai vir. Será que vão taxar o agro, hein? Vão taxar os pequenos mineradores? Discurso é um, a prática é outra.

P ortanto, Senhor Presidente, irei apresentar nesta Casa amanhã um Requerimento para que o Secretário de Finanças possa vir aqui explicar à população de Rondônia se o caixa está azul ou o caixa está vermelho. E fale direto para os policiais, meus irmãos da segurança pública, se vai dar o realinhamento em janeiro ou não. A gente precisa saber. No Tribunal de Contas diz que está azul. Está aqui, reportagem. Dia 4 de dezembro, dizendo que está no vermelho. E, afinal, como está? Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo.

Quero franquear a palavra ao Excelentíssimo Deputado Edevaldo Neves.

O SR. EDEVALDO NEVES - Boa tarde a todos desta Casa. Àquele que está em casa, àquele que está aí em cima, a todos os deputados aqui presentes.

O Deputado Alan Queiroz fez uma colocação muito pertinente ao nosso município, ao Estado de Rondônia, principalmente à nossa saúde. Eu recebo muita reclamação também na área da saúde. E a gente sente a necessidade de fazer algo pelo nosso Estado, pela saúde do Estado. A gente está aqui para ajudar o Governo do Estado de Rondônia, para a gente ver e rever o que está acontecendo com a saúde.

E você soltou uma fala muito boa aqui, Deputado Alan, no sentido de que você foi lá da ponta. Você foi uma pessoa lá da ponta e conhece a necessidade de cada um. Você conhece o que precisa para melhorar na saúde. E eu estou aqui, nesse sentido, para falar sobre a Sejus, uma Secretaria muito importante, da Segurança Pública.

E a gente fica um pouco preocupado com o que está acontecendo dentro da Sejus, por parte do Secretário que só está apertando a vida do servidor, por falta de competência. É muita falta de competência do Secretário da Sejus, que muitas vezes não sabe ter diálogo, não tem diálogo com o servidor e não sabe o que é estar lá na ponta porque nunca "bateu um cadeado",

nunca participou realmente de ser um policial penal.

A gente fica preocupado, porque tem muitos adoecendo; tem muitos policiais penais que está pegando atestado médico; não consegue trabalhar, psicologicamente está abalado e a gente fica nessa necessidade de fazer algo. Da mesma forma, a gente vai apresentar um Requerimento aqui, chamando o Secretário para se explicar. O Secretário está forçando, Deputado Delegado Camargo, o servidor a fazer hora extra, sendo que o servidor não quer fazer. O Secretário está forçando a fazer hora extra e uma coisa que a gente não pode aceitar por fazer parte da segurança pública.

Psicologicamente, há cinco, seis anos atrás, a gente tinha uma forma de trabalhar dentro das unidades prisionais. Tinha um efetivo até que era bom, mas só saiu, não entrou mais ninguém nesse sentido. Não entrou mais ninguém, só saiu. E hoje duplicou, aumentaram as atividades dentro das unidades prisionais. Outro dia um colega que trabalhou comigo me ligou desesperado e falou: "Edevaldo, nós estamos adoecendo aqui dentro de tanto trabalho. A gente não aguenta mais trabalhar". Na unidade Urso Branco, uma unidade tão conhecida, mas por tragédia que já aconteceu aqui em Porto Velho, no Brasil. E é referência no mundo a tragédia que aconteceu no Urso Branco.

E eu chamo a atenção hoje do Governador do Estado de Rondônia, que pode acontecer a qualquer momento essa tragédia por falta de efetivo, por não estar ainda mais preocupado com o servidor que está ali na ponta.

E a gente vai pedir, na Comissão de Segurança Pública, uma vistoria. Deputado Delegado Camargo, queria que você participasse comigo, você e o Deputado Ribeiro para conversarmos com alguns colegas de unidade e ver o que o Secretário está pensando da vida dele, que ele viaja mais para fora do Estado de Rondônia, do que conhecer o Estado dele aqui. Não vai na unidade de Guajará-Mirim, não vai em Ariquemes, forçando os servidores de Ariquemes trabalhar forçadamente. Que não é obrigado a fazer hora extra e estão, todo dia aparece uma Portaria. E, principalmente, uma corregedora que só sabe apertar. Muitas vezes, as condições de trabalho que o policial penal tem não são boas.

E a gente fica preocupado também com a fala do Deputado Delegado Camargo, no sentido desse aumento salarial que a gente tanto lutou. E quando a gente acredita que conquistou, a qualquer momento, nós podemos perder esse aumento salarial. Foi quando desandou o Estado de Rondônia. E nós ficamos preocupados porque nós estamos aqui, deputado Pedro, para ajudar o Estado de Rondônia, ajudar o Governador. A gente fica muito feliz quando tenta resolver e consegue, unido ao Parlamento, junto com o Governo do Estado de Rondônia. Mas, eu peço a ajuda de todos para a gente não aceitar mais o que acontece dentro da Sejus.

Eu, como deputado referência da Polícia Penal, faço parte também do sindicato. Já conversei muito com nosso amigo Clebão, que a gente não pode aceitar essas covardias que acontecem junto da Secretaria. Esse aperto desse Secretário. A gente sabe que o secretário nunca "bateu um cadeado", não sabe o que é estar na ponta. Chegou aqui, caiu de paraquedas e ele bate no peito, fala que quem manda nele é o Governador do Estado de Rondônia, e que qualquer deputado que for lá pedir algo, ele não aceita; sendo que a gente não vai pedir algo para a nossa casa, não é para outro canto, não; é quando um servidor necessita, ou uma unidade que a gente conhece realmente a necessidade.

A gente fica preocupado. E, a partir de hoje, nesta Casa aqui, eu fiz compromisso com alguns deputados, de que não vai passar mais nada da Sejus, enquanto o Secretário não vier aqui se explicar pela incompetência dele, que nem concurso público ele conseguiu.

Tem que ter um planejamento — um planejamento, Deputado Alan Queiroz, futuro —, de quando vai ser chamado. E, se hoje tivesse um concurso público para mil policiais penais, não supriria a necessidade dentro da categoria no Estado de Rondônia. E a gente, como deputado estadual, o Edevaldo Neves não vai aceitar mais essa covardia dentro do sistema. Chega! E, a partir de agora, nós não vamos passar mais nada, Deputado Pedro, da Sejus, enquanto o Secretário Marcus Rito não vier aqui explicar o que ele está fazendo ali dentro.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Edevaldo Neves. O Deputado Edevaldo, que tem sempre uma atuação muito forte, principalmente em defesa dos servidores, dos policiais penais da segurança dos presídios aqui do Estado de Rondônia.

Não havendo mais inscritos, passaremos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - VETO TOTAL 68/2024 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 244/2024. Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 97/2024, de autoria do Deputado Marcelo Cruz, que "Dispõe sobre a criação do núcleo estratégico de probidade e defesa de agentes públicos no âmbito do Estado de Rondônia, altera dispositivos da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, e da Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, revoga dispositivos e dá outras providências.".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O Veto total 68/2024 está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz, dar parecer, em plenário, pelas Comissões pertinentes.

Solicito, devido a estar melhor inteirado da pauta, ao Deputado Delegado Camargo, para que dê o parecer ao Veto em plenário, pelas Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) – Presidente, a presença da Deputada Dr^a Taíssa está registrada?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrada

a presença. Nós vamos ter votação de Veto agora, deputada.

Enquanto o Deputado Delegado Camargo, faz uma análise técnica do projeto, do Veto, quero aqui dizer da nossa alegria e satisfação, por esta Casa ter aprovado um Projeto de Lei, criando o Instituto Estadual Superior de Escola da Saúde no Estado de Rondônia, em que daremos a oportunidade para que profissionais de Rondônia e de outros Estados, façam a residência em Rondônia.

Hoje tivemos a grata participação do nosso Governador, Coronel Marcos Rocha. Esse Instituto de Ensino Superior vai qualificar os profissionais. Nós vamos ter várias residências, trazendo qualidade no atendimento da saúde em Rondônia.

Tenho conversado com o Secretário de Estado da Saúde, e esses profissionais serão remunerados, terão uma bolsa-residência, com o compromisso de continuidade da prestação de trabalho aqui no Estado de pelo menos mais três anos, dando assim a qualidade no atendimento. Profissionais especializados nas suas devidas áreas que vão fazer esse atendimento aqui no Estado de Rondônia. E isso vem trazer benefícios a nossa sociedade, vem trazer qualidade no atendimento, dignidade no atendimento.

Então, hoje, o nosso Governador se fez presente nesse grande evento da Secretaria de Saúde, lá no Instituto de Ensino Superior, e Rondônia sai na vanguarda. É o Estado proporcionando ensinamento, qualidade de ensino aos nossos profissionais da saúde.

Com a palavra para dar o parecer o Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Colegas deputados, ao analisar o presente Veto Total 68/2024, encaminhado pelo Governo do Estado, me parece que assiste razão ao Governador, ainda mais quando buscarmos a questão da coerência. E por que eu digo isso? Repito: está em vigência atualmente o decreto de contingenciamento das despesas do Estado. Ou seja, o Estado precisa parar de fazer obrigações financeiras para cobrir um déficit de R\$ 340 milhões. Esse é o decreto que está em vigência até dezembro deste ano, 2024.

Pois bem. Essa lei aqui, que foi vetada pelo Governador, ele aponta dois requisitos. Primeiro, veta porque diz que a lei está criando dentro da Procuradoria um novo órgão e que isso cabe ao Poder Executivo fazer. Então, aqui teria um vício de iniciativa. E também porque essa mesma lei, entre outros requisitos e objetivos, estaria ampliando cargos de analistas da procuradoria e criando outras indenizações, indicando uma possibilidade de aumento das despesas com pessoal, sem a devida compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Inclusive, realçando aqui a ausência ou falta de clareza de quais recursos seriam utilizados para cobrir essas obrigações financeiras atinentes e impostas por esta lei ora vetada.

Razão pela qual, Presidente, de uma forma técnica, me parece que assiste razão ao Governo

do Estado, tendo em vista que a lei estaria em desconformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a Lei Federal nº 101, de 2000. Razão pela qual o meu voto é acompanhar o governo pela manutenção do Veto. É como me manifesto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Solicito ao Excelentíssimo Secretário Deputado Alan Queiroz fazer a chamada nominal sobre o Veto em questão.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Obrigado, Presidente. Vamos colocar agora em votação nominal, chamando já o primeiro deputado. Vossa Excelência, como vota, Deputado Affonso Candido, nosso próximo prefeito de Ji-Paraná?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - A orientação aos colegas é pela manutenção do Veto.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Deputado Alan Queiroz vota "sim".

Deputado Alex Redano, como vota, Excelência? Deputado Cássio Gois? Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Voto "sim", com o relator.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputada Cláudia de Jesus, como vota, Excelência?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Mantém.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Pela manutenção do Veto.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Delegado Lucas, como vota, Excelência? Deputado Dra Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves? Meu grande líder, parabéns pelo seu pronunciamento hoje.

O SR. EDEVALDO NEVES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Ezequiel Neiva? Deputada Gislaine Lebrinha? Deputada Ieda Chaves, como vota, Excelência?

A SRA. IEDA CHAVES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -

"Sim".

Deputado Ismael Crispin, como vota, meu

líder?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim". (fora do microfone)

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Vota "sim".

Deputado Jean Mendonça, como vota, Excelência?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado nosso grande líder Laerte Gomes, como vota?

O SR. LAERTE GOMES – "Sim", com o relator.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -

"Sim".

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado nosso Presidente Marcelo Cruz?

Deputado Pedro Fernandes, como vota, Excelência?

O SR. PEDRO FERNANDES - Com o relator, voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Nim Barroso, como vota, Excelência? Deputado Nim está na escuta, companheiro? Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto "sim", Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim". Rosangela, obrigado.

Eu vou fazer mais uma chamada.

Deputado Ribeiro do Sinpol, como vota?

Vou fazer mais uma chamada, Presidente, só com os que não manifestaram seu voto.

Deputado Affonso Candido? Deputado Alex Redano? Deputado Cássio Gois?

Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Com o relator.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Deputado



Lucas vota "sim", com o relator. Deputada Dra Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Voto "sim"

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Ezequiel Neiva? Deputada Gislaine Lebrinha? Deputado Jean Mendonça? Deputado Jean Oliveira? Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Luizinho Goebel: Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

Deputado Ribeiro do Sinpol?

Presidente, vou fazer mais uma chamada aqui. Precisamos aqui de mais um voto para fechar a votação.

Deputado Affonso Candido? Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Gois?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso aqui.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Deputado Nim Barroso acompanha o relator? Sim?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) — "Sim". Agora fechou os 13, Presidente.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) - Deputada Gislaine Lebrinha acompanha o relator.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Deputada Gislaine Lebrinha também acompanha o relator. Então, temos 14 votos, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido - ausente - Deputado Alan Queiroz - sim - Deputado Alex Redano - ausente - Deputado Cássio Gois - ausente - Deputado Cirone Deiró - sim - Deputada Cláudia de Jesus - sim - Deputado Delegado Camarg - sim - Deputado Delegado Lucas - sim - Deputada Dra Taíssa - sim

- Deputado Edevaldo Neves - sim - Deputado Ezeguiel Neiva - ausente - Deputada Gislaine Lebrinha - sim - Deputada Ieda Chaves - sim - Deputado Ismael Crispin - sim - Deputado Jean Mendonça - não votou - Deputado Jean Oliveira - ausente - Deputado Laerte Gomes - sim - Deputado Luis do Hospital - ausente - Deputado Luizinho Goebel - não votou - Deputado Marcelo Cruz - ausente - Deputado Nim Barroso - sim - Deputado Pedro Fernandes - sim - Deputado Ribeiro do Sinpol não votou - Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Com 14 votos "sim", sem nenhum contrário, está mantido o Veto Total 68/2024. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Presidente, não há mais matérias.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciar matérias em condições regimentais. Está encerrada a presente Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 04 minutos)

20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 09.12.2024 INÍCIO: 17h05min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ SR. LUIZINHO GOEBEL

SECRETÁRIO: SR. ALAN QUEIROZ SR. CIRONE DEIRÓ SR. ISMAEL CRISPIN

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 20ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Peço dispensa, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Está dispensada e determino que seja publicada nos Anais da Casa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 104/2024 DA MESA DIRETORA. Altera os §§ 2º e 3º do artigo 12-A da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.".

FALTA PARECER, Presidente. Por ser Projeto de Lei Complementar, precisamos de 13 votos. Os colegas que estão on-line que possam permanecer para que possamos votar essas matérias.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Solicito ao Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo emitir o parecer, em plenário, pelas Comissões pertinentes.

OSR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) – Registrar a presença do Deputado Ribeiro do Sinpol, por gentileza.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrar a presença do Deputado Ribeiro do Sinpol. Fique em prontidão que teremos a votação de Projeto de Lei Complementar.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) — Positivo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Projeto de Lei Complementar 104/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera os §§ 2º e 3º do artigo 12-A da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

Senhor Presidente, em apertada síntese, verifiquei que o projeto vem em boa hora, uma vez que, através da propositura da Mesa desta Casa estamos reduzindo em aproximadamente 200 cargos — 192 cargos — dentro da estrutura da Assembleia Legislativa, o que demonstra total coerência diante dos dias que se a vizinham.

Razão pela qual, diante da economicidade que esses cargos proporcionarão, considerando que está enxugando a estrutura da Assembleia Legislativa, meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes e, desde já, parabenizo a Mesa Diretora por estar enxugando a estrutura desta Casa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado,

Deputado Delegado Camargo.

Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Rodrigo Camargo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Colocaremos em votação nominal o Projeto de Lei Complementar 104/2024, de autoria da Mesa Diretora. Solicito o Senhor Secretário a fazer a chamada nominal dos deputados para votação. Os deputados favoráveis votarão "sim" e os contrários votarão "não".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Voto nominal ao Projeto de Lei Complementar 104/2024.

Como vota o Deputado Affonso Candido?

Deputado Alan Queiroz, "sim".

Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Vota "sim".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA, CLÁUDIA DE JESUS - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ ((Secretário ad hoc)) -

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -

"Sim".

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dra Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

Deputada Ieda Chaves?

A SRA, IEDA CHAVES - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim". (fora do microfone)

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -

"Sim"

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - Voto "sim".



O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel? Como vota, Excelência?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim"

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim", Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Vota "sim", a Deputada Rosangela Donadon.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Segunda chamada.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Vou fazer mais uma chamada, meus amigos, quem estiver on-line, por favor, precisamos de mais um voto para confirmar e fechar a votação.

Deputado Affonso Candido, como vota, Excelência?

Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Gois?

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dra Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Marcelo Cruz?

Excelência, farei mais uma chamada, porque é importante nós finalizarmos a votação desse projeto

hoje. Me permita, Presidente, mais uma chamada, por gentileza.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Por gentileza, Excelência.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário) - Deputado Affonso Candido?

Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Gois?

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dra Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Tem alguém para votar on-line, Senhor Presidente?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Deputado Alan Queiroz, por gentileza, registra o voto "sim" do Deputado Delegado Lucas.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Deputado Delegado Lucas? Deputado Delegado Lucas, vota "sim", Excelência?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Acompanhei a votação aqui, estava tendo um problema com o aplicativo, mas já consegui resolver.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Maravilha. Todos os votos foram "sim" aqui. Vossa Excelência acompanha, não é?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Voto "sim". Acompanho.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim". Maravilha.

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Marcelo Cruz?

Agora finalizamos, Presidente, com 13 votos.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido - ausente - Deputado Alan Queiroz - sim - Deputado Alex Redano - ausente - Deputado Cássio Gois - ausente - Deputado Cirone Deiró - sim - Deputada Cláudia de Jesus - sim - Deputado Delegado Camargo - sim - Deputado Delegado Lucas - sim - Deputada Dra Taíssa - não votou - Deputado Edevaldo Neves - não votou - Deputado Ezeguiel Neiva - ausente - Deputada Gislaine Lebrinha - não votou - Deputada Ieda Chaves - sim - Deputado Ismael Crispin - sim

| - Deputado Jean Mendonça | - ausente |
|------------------------------|-----------|
| - Deputado Jean Oliveira | - ausente |
| - Deputado Laerte Gomes | - sim |
| - Deputado Luis do Hospital | - ausente |
| - Deputado Luizinho Goebel | - sim |
| - Deputado Marcelo Cruz | - ausente |
| - Deputado Nim Barroso | - sim |
| - Deputado Pedro Fernandes | - sim |
| - Deputado Ribeiro do Sinpol | – sim |
| - Deputada Rosangela Donadon | - sim |

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Com 13 votos "sim" está aprovado o Projeto de Lei Complementar 104/2024. Vai ao Expediente.

Salientando que este Projeto de lei Complementar é da Mesa Diretora, através do Presidente Deputado Marcelo Cruz, todos nós da Mesa Diretora, reduzindo 192 cargos aqui dentro da Assembleia Legislativa. O momento que vem atravessando o nosso Estado, o nosso país, a Assembleia Legislativa fazendo, através da Mesa Diretora, em concordância com todos os deputados, Deputado Alan, essa redução de cargos aqui dentro da Casa dando exemplo a toda a sociedade rondoniense.

Então, parabéns ao Presidente, parabéns a todos os deputados.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Presidente, só lembrando que nós temos outros projetos, também da Mesa Direta, que também necessitam de 13 votos por se tratarem de Projeto de Lei Complementar. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 103/2024 DA MESA DIRETORA. Altera a Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Falta parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Solicito ao Deputado Luizinho Goebel emitir parecer, em plenário, pelas Comissões pertinentes.

Registrar a presença do Deputado Alex Redano.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Lei Complementar 103/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

A matéria é regimental, legal, constitucional e por isso, somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes. Este é o nosso voto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Solicito ao Senhor Secretário fazer a chamada nominal do Projeto de Lei Complementar 103/2024.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Iniciamos a votação nominal do Projeto de Lei Complementar 103/2024.

Como vota o Deputado Affonso Candido? Deputado Alan Queiroz vota "sim". Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Cássio Gois? Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Deputada Cláudia, "sim".

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dra Taíssa? Deputado Edevaldo Neves? Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Jean Mendonça? Deputado Jean Oliveira? Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim".



O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Luis do Hospital? Deputado Luizinho Goebel? Deputado Luizinho? Deputado Marcelo Cruz? Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Finalizando Senhor Presidente, 13 votos favoráveis, fechando a votação.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido - ausente - Deputado Alan Queiroz - sim - Deputado Alex Redano - sim - Deputado Cássio Gois - ausente - Deputado Cirone Deiró - sim - Deputada Cláudia de Jesus - sim - Deputado Delegado Camargo - sim - Deputado Delegado Lucas - não votou - Deputada Dra Taíssa - não votou - Deputado Edevaldo Neves - não votou - Deputado Ezequiel Neiva - ausente - Deputada Gislaine Lebrinha - sim - Deputada Ieda Chaves - sim - Deputado Ismael Crispin - sim - Deputado Jean Mendonça - ausente - Deputado Jean Oliveira - ausente - Deputado Laerte Gomes - sim - Deputado Luis do Hospital - ausente - Deputado Luizinho Goebel - não votou - Deputado Marcelo Cruz - ausente - Deputado Nim Barroso - sim - Deputado Pedro Fernandes - sim - Deputado Ribeiro do Sinpol - sim - Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) — Por 13 votos "sim" está aprovado o Projeto de Lei Complementar 103/2024. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 105/2024 DA MESA DIRETORA. Dispõe sobre a proposição e execução das emendas parlamentares das comissões na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Também falta parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Solicito ao Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo para emitir parecer em plenário pelas comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, nobres parlamentares, trata-se de Projeto de Lei Complementar 105/2024 da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a proposição e execução das emendas parlamentares das comissões na lei orçamentária anual e dá outras providências."

Consultando os autos, verifico que a matéria se encontra dentro da norma regimental, de acordo com as diretrizes legais, constitucionais e de boa técnica legislativa, inclusive, de acordo com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal e Lei Complementar 210/2024. Razão pela qual meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.

Solicito ao Excelentíssimo Secretário, Deputado Alan Queiroz, fazer a chamada nominal para a votação do Projeto de Lei Complementar 105/2024, da Mesa Diretora.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -Lembrando mais uma vez aos nossos amigos que estão on-line que precisamos de uma votação qualificada: 13 votos. Projeto de Lei Complementar 105/2024.

Vou fazer agora a chamada, Senhor Presidente.

Como vota, Deputado Affonso Candido? O Deputado Alan Queiroz vota "sim".

Deputado Alex Redano, como vota meu líder?

O SR. ALEX REDANO - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Cássio Gois? Deputado Cirone Deiró?

O SR. LAERTE GOMES – Deixar registrado o meu voto, Senhor Secretário. Voto "sim".



O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Com certeza, Deputado Laerte Gomes: "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Laerte Gomes, "sim". Deputado Cirone Deiró, "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Deputado Cirone Deiró, "sim". Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA, CLÁUDIA DE JESUS - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dra Taíssa, como vota, deputada?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

Deputada Ieda Chaves?

A SRA, IEDA CHAVES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes votou "sim".

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL – "Sim". (fora do microfone)

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Deputado Luizinho Goebel "Sim". Eu o ouvi falar "sim". Deputado Marcelo Cruz? Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim". Deputado Pedro Fernandes? O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Ribeiro do Sinpol? Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) - Deputada Gislaine Lebrinha vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Deputada Gislaine Lebrinha vota "sim".

Finalizando os 13 votos necessários, Senhor Presidente. Mesmo assim, Vossa Excelência quer que faça uma segunda chamada? Não? Então 13 votos favoráveis.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido - ausente - Deputado Alan Queiroz - sim - Deputado Alex Redano - sim - Deputado Cássio Gois - ausente - Deputado Cirone Deiró - sim - Deputada Cláudia de Jesus - sim - Deputado Delegado Camargo - sim - Deputado Delegado Lucas - não votou - Deputada Dra Taíssa - não votou - Deputado Edevaldo Neves - não votou - Deputado Ezequiel Neiva - ausente - Deputada Gislaine Lebrinha - sim - Deputada Ieda Chaves - sim - Deputado Ismael Crispin - sim - Deputado Jean Mendonça - ausente - Deputado Jean Oliveira - ausente - Deputado Laerte Gomes - sim - Deputado Luis do Hospital - ausente - Deputado Luizinho Goebel - sim - Deputado Marcelo Cruz - ausente - Deputado Nim Barroso - sim - Deputado Pedro Fernandes - sim - Deputado Ribeiro do Sinpol não votou - Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Com 13 votos "sim", o Projeto de Lei Complementar 105/2024, está aprovado. Vai ao Expediente. Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 30/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Altera a alínea "b" do inciso III do artigo 135 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992, que "Dispõe sobre o

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.".

É Lei Complementar também, Presidente. Mas essa aqui está com parecer. Ok?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 30/2023, do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. O projeto já se encontra com parecer aprovado.

Solicito ao Senhor Secretário fazer a chamada nominal dos deputados para a votação. Os deputados favoráveis votarão "sim", os contrários votarão "não".

Para discutir o projeto. Alguém para discutir?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Para discutir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir, o Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Só para tranquilizar os demais colegas deputados, atinente à matéria em comento, na Lei dos Servidores Públicos aqui do Estado de Rondônia, o servidor público tem direito a se ausentar do trabalho nos casos de falecimento, óbito, de filho, cônjuge, pai, mãe. E faltava lá, a previsão dos avós, que é importante isso.

Na verdade, a matéria em comento diz só a respeito dessa alteração, permitindo que o servidor público possa se ausentar do serviço, sem prejuízo da sua remuneração, ou que receba falta caso vá participar do sepultamento do seu avô ou da sua avó.

Essa é a matéria em comento, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) — Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, quero parabenizar o Deputado Delegado Camargo pela sensibilidade de dar, às pessoas que trabalham, aos servidores, esse momento de despedida dos seus avós. Que Deus continue iluminando o senhor, para que possa sempre estar fazendo Projetos de Lei em benefício da nossa sociedade.

Solicito ao Senhor Secretário fazer a chamada nominal dos deputados. Os deputados favoráveis votarão "sim", os contrários votarão "não". Projeto de Lei complementar 30/2023.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Chamada Nominal do Projeto de Lei complementar 30/2023.

Como vota o Deputado Affonso Candido? Deputado Alan Queiroz vota "sim". Deputado Alex Redano, como vota, Excelência?

O SR. ALEX REDANO - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim". Deputado Cássio Gois? Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputada Dra Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – "Sim".

Deputado Ismael Crispin?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) –

"Sim".

Deputado Ribeiro do Sinpol?

E Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por

- sim

não votou

videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -"Sim".

Vou fazer uma segunda chamada, Presidente. Estão faltando bastantes votos agora. Faltando ainda treze votos aqui. Vou fazer uma segunda chamada.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) -Deputado Nim Barroso vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -Deputado Nim Barroso vota "sim". Obrigado, líder. Deputado Ismael Crispin, Excelência, quer deixar seu voto já? Eu vou fazer a leitura.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Dando direito, deputado, aos servidores irem ao velório dos avós. Fazer presença, não tendo o seu dia descontado.

O SR. ISMAEL CRISPIN - "Sim". (fora do microfone)

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -Deputado Ismael Crispin vota "sim".

Eu vou refazer aqui novamente a chamada.

Deputado Affonso Candido?

Deputado Cássio Gois?

Deputada Dra Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Ribeiro do Sinpol?

Faltando um voto ainda aqui, meu Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Fazer a

chamada, Deputada Dra Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Ribeiro do Sinpol?

Os deputados que estão de forma remota.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Deputado Luizinho, "sim". (fora do microfone)

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -Deputado Luizinho vota "sim", finalizando os 13 votos, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido - ausente

- Deputado Alan Queiroz - sim - Deputado Alex Redano - sim

- Deputado Cássio Gois

- Deputado Cirone Deiró

- Deputado Nim Barroso

- Deputado Pedro Fernandes

- Deputado Ribeiro do Sinpol

- Deputada Rosangela Donadon - sim

- ausente - sim - Deputada Cláudia de Jesus - sim - Deputado Delegado Camargo - sim - Deputado Delegado Lucas - sim - Deputada Dra Taíssa - não votou - Deputado Edevaldo Neves - não votou - Deputado Ezequiel Neiva - ausente - Deputada Gislaine Lebrinha - sim - Deputada Ieda Chaves - sim - Deputado Ismael Crispin - sim - Deputado Jean Mendonça - ausente - Deputado Jean Oliveira - ausente - Deputado Laerte Gomes - não votou - Deputado Luis do Hospital - ausente - Deputado Luizinho Goebel - sim - Deputado Marcelo Cruz - ausente - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Então, com 13 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 30/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -PROJETO DE RESOLUÇÃO 88/2024 DA MESA DIRETORA. Regulamenta o Regime de Trabalho Não Presencial — RTNP, nas modalidades remota e híbrida, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia — ALE/ RO, em seus órgãos de natureza política e administrativa, e dá outras providências.

Deputado Luizinho, esse projeto é por aclamação, mas ele falta parecer. Designar alguém para emitir o parecer, por gentileza.

(Às 17 horas e 29 minutos, o Senhor Cirone Deiró passa a presidência ao Senhor Luizinho Goebel)

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Resolução 88/2024, de autoria da Mesa Diretora. Para relatar a matéria, Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, trata-se de Projeto de Resolução 88/2024, que "Regulamenta o Regime de Trabalho Não Presencial - RTNP, nas modalidades remota e híbrida, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia — ALE/ RO, em seus órgãos de natureza política e administrativa, e dá outras providências.".

projeto encontra-se dentro da técnica legislativa, de acordo com as normas legais, constitucionais no tocante à iniciativa e regulamentação. Razão pela qual meu voto é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Parecer em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.** Em discussão o Projeto de Resolução 88/2024. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.** Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 86/2024 DA MESA DIRETORA. Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho, lotação, comprovação das atividades e atribuição específicas dos ocupantes dos Cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Técnico lotados nos gabinetes dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 349, de 29 de junho de 2016, e dá outras providências. Falta parecer, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Resolvido o Projeto de Resolução 88/2024. Senhor Secretário, inverter a ordem dessa matéria até que tenha uma análise técnica mais aprofundada. Então, próxima matéria. Invertemos a pauta do Projeto de Resolução 86/2024.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Positivo, Presidente.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 65/2024 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Altera o § 2º do artigo 2º da Resolução nº 543, de 17 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a criação de Frentes Parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia — ALE/RO.".

Falta parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Projeto de Resolução 65/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Camargo. Para relatar a matéria, Deputado Pedro Fernandes. O autor da matéria é o Deputado Camargo. O propositor vai apresentar aqui a proposta.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres colegas parlamentares. Na verdade, é só uma alteração na Resolução desta Casa, na Resolução 543, ampliando o número de Frentes Parlamentares que cada deputado pode compor.

Na atual legislação, cada parlamentar pode compor três Frentes Parlamentares, e aqui está ampliando para quatro. Considerando que não há qualquer tipo de reflexo orçamentário, financeiro, tampouco despesas para esta Casa, criação de cargos, algo nesse sentido, é tão somente a possibilidade de o parlamentar compor mais uma Frente Parlamentar, eu peço apoio dos colegas para a aprovação.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de

Resolução 65/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo, conforme o mesmo já explicou aqui o projeto, e estando dentro das normas legislativas, e não ferindo nenhum princípio legal, o meu parecer é favorável e vá peço que vá para apreciação. Obrigado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Projeto de Resolução 65/2024, de autoria do Deputado Camargo, parecer em discussão. Não havendo discussão, em votação. Deputados favoráveis permanecem como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer aprovado**.

Matéria em votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Portanto, aprovado por unanimidade o Projeto de Resolução 65/2024. Vai ao Expediente.**

O SR. ALEX REDANO — Presidente, quero agradecer a presença dos nossos amigos do Soldado do Soldado da Borracha, em nome do nosso amigo Francisco e do Zoca. Cumprimento todos os amigos, sejam muito bem-vindos à Casas de Leis. E, quarta-feira, às 09 horas da manhã, temos a nossa comissão, não é, Deputado Pedro?

O SR. PEDRO FERNANDES – Isso, hoje não foi possível e a gente remarcou para quarta-feira, às 09 horas, para darmos continuidade à nossa CPI das reservas. Está convidado, Deputado Luizinho Goebel.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Senhor Presidente, registra a presença do Deputado Jean Mendonça.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Registrada, Deputado Jean Mendonça. Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 53/2023 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa da Transposição de Servidores para o quadro da União, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Projeto já está ok? É isso? Está ok para a votação, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Projeto de Resolução 53/2023, de autoria Deputada Cláudia de Jesus, que "Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa da Transposição de Servidores para o quadro da União, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.".

Para relatar a matéria, Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, colegas deputados, trata-se de Projeto de Resolução 53/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus,

que "Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa da Transposição de Servidores para o quadro da União, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.".

Quero, desde já, registrar a iniciativa da ilustre Deputada Cláudia de Jesus, uma vez que vai ao encontro do grande número de servidores que ingressaram no Estado de Rondônia quando este ainda era território e hoje buscam serem abrangidos com o manto do governo federal para a transposição. O que, de fato, irá refletir diretamente na Folha de Pessoal do Estado, havendo, inclusive, mais margem.

Razão pela qual, Senhor Presidente, o meu voto é favorável pelas Comissões pertinentes. É como voto.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Resolução 53/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, com parecer favorável à sua aprovação pelo relator Rodrigo Camargo. Portanto, em discussão.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS — Presidente, eu só quero fazer uma discussão rapidinho sobre essa proposição, desta Frente Parlamentar.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – À vontade, deputada.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS – Ela é de suma importância e acho que é um momento para este Parlamento se unir em prol dessa causa. Até porque, como foi dito pelo Deputado Rodrigo Camargo, essa transposição dará condições para uma grande economia para o Estado de Rondônia, no qual o governo terá condições de contratar profissionais para as demais áreas, especialmente a educação.

Eu compreendo que essa Casa precisa acompanhar de perto essa situação e fazer gestão. Nós temos uma Proposta de Emenda à Constituição também, que tramita na Câmara Federal e que é de extrema importância para o nosso Estado de Rondônia e para mais alguns Estados da região Norte.

Então, é importante que os nossos companheiros acompanhem, mas também que a gente possa, aqui nesta Casa, fazer gestão junto ao Governo do Estado para que possamos realmente garantir que vários servidores que estão na fila possam ser transpostos. Que façamos essa gestão junto ao governo federal, porque isso é muito importante para o nosso Estado de Rondônia e vai ter uma economia enorme para o nosso Estado. Obrigada.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Parabéns, Deputada Cláudia de Jesus, realmente é uma iniciativa louvável. Nós temos aqui direito adquirido desses servidores para a sua transposição. É importante, muito importante para o servidor, uma questão de justiça, pois muitos desses ingressaram desde o tempo do território de Rondônia e hoje, Estado, buscam a transposição.

Mas também, dando a oportunidade para que o Estado de Rondônia possa contratar novos servidores para substituir aqueles que tanto contribuíram. É muito importante a participação da Assembleia nesta ação, até porque isso se arrasta há muitos anos. E a cada dia que passa, o Estado de Rondônia que perde e o servidor que tem o direito perde também. Então, parabéns, Deputada Cláudia.

Então, relatório em discussão. Não havendo discussão, em votação. Deputados favoráveis permaneçam com se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer favorável e aprovado**.

E agora, vamos para a votação do projeto. Em turno único de discussão e votação, Projeto de Resolução 53/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Matéria aprovada por unanimidade e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Presidente, apenas para leitura:

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, as convocações do Secretário de Estado de Finanças SEFIN, Sr. Luís Fernando Pereira da Silva, e da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG, Sra. Beatriz Basílio Mendes, para prestarem esclarecimentos sobre a atual situação das finanças e do orçamento do Estado, no Plenário dessa Casa de Leis, no dia 10 de dezembro de 2024, às 16h.
- PROJETO DE LEI 64/2023 DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Institui o Programa Estadual Jovem Empreendedor Rural e dá outras providências.

Projeto está ok para votação, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Projeto de Lei 64/2023, de autoria do Deputado Pedro Fernandes, que "Institui o Programa Estadual Jovem Empreendedor Rural e dá outras providências.".

O parecer já está aprovado. Vamos à votação. Em turno único de discussão e votação, Projeto de Lei 64/2023, de autoria do Deputado Fernandes. Não havendo discussão, matéria em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.** Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 285/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Estabelece diretrizes para a implementação de ações de prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas da rede de ensino público e privado no Estado de Rondônia. Já está ok também, Presidente, para a votação.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto

de Lei 285/2023, de autoria do Deputado Alan Queiroz. Matéria já tem parecer. Em turno único de discussão e votação, o Projeto de Lei 285/2023, de autoria Deputado Alan Queiroz.

- O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) Para discutir, Senhor Presidente, por gentileza. Bem rapidamente, só para encaminhar a matéria para votação, Presidente.
- O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) Para discutir, senhor propositor.
- O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -Só para dizer que com muita alegria hoje votamos esse projeto. Projeto que tive a oportunidade de ter a aprovação ainda quando vereador do Município de Porto Velho, fazendo com que as nossas escolas pudessem ter um acompanhamento, principalmente nutricional, no sentido de dar uma boa alimentação. Mas, principalmente, também com a prevenção, com os cuidados voltado ao diabetes para que as pessoas, as crianças não tenham alimentação mais direcionada ao consumo do açúcar. Fazendo com que tenha no futuro a possibilidade gigantesca de ser adquirida uma doença, uma comorbidade como a diabetes. Então, fico feliz de poder ter tramitação desse projeto e hoje estar em condição de votação e peço aqui a aprovação dos meus pares.
- O SR. PEDRO FERNANDES Presidente, depois eu quero uma Questão de Ordem.
- O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) Com a palavra, Deputado Pedro Fernandes.
- O SR. PEDRO FERNANDES O Projeto de lei 64/2023, que eu apresentei aqui eu não tive a oportunidade de discutir no momento certo. Quero pedir a permissão para eu falar um pouco.
- O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) Então, eu vou encerrar essa votação, não é, Deputado Alan? E depois a gente entra na discussão do Deputado Pedro.
- O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) Correto.
- O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) Então, em votação única, Projeto de Lei 285/2023, de autoria do Deputado Alan. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.**
- Com a palavra eminente Deputado Pedro Fernandes, a força da região do Jamari.
- O SR. PEDRO FERNANDES Referente ao Projeto de Lei 64/2023 que "Institui o Programa Estadual

Jovem Empreendedor Rural e dá outras providências.". Esse projeto, Deputado Luizinho, busca instituir o Programa Estadual de Jovem Empreendedor Rural, beneficiando jovens entre 16 e 29 anos de idade, de baixa renda familiar, que atuam no meio rural.

O programa busca promover o desenvolvimento desses jovens através dos princípios como desenvolvimento sustentável, na questão ambiental para orientação, cooperação entre os setores públicos e privados, o acesso ao crédito rural.

O objetivo é transformar os jovens em líderes empreendedores realizando a produção agrícola e promovendo a capacidade técnica e facilitando o acesso ao crédito e tecnologias rurais, combatendo assim a evasão rural. Hoje, a gente sabe que os nossos jovens não tem a oportunidade e com essas capacitações através de cursos on-line, etc. vai garantir que os nossos jovens permaneçam na roça e tenham tecnologias e inovações agrícolas através do aprendizado. Obrigado, Presidente, pela oportunidade.

- O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) Parabéns, Deputado Pedro. Próxima matéria, Senhor Secretário.
- O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) PROJETO DE LEI 284/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Estabelece o direito das gestantes e das mães à assistência psicológica, psiquiátrica e odontológica no período pré e pós-natal na saúde pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.
- O projeto também já está ok para votação, Presidente.
- O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) Projeto de Lei 284/2023, de autoria do Deputado Alan Queiroz. A matéria já tem aqui o seu relatório aprovado, e vota-se em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 284/2023.

Projeto em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Matéria aprovada. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

- O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) PROJETO DE LEI 183/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Institui o dia do CAC Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador, no âmbito do Estado de Rondônia. O projeto também está com parecer.
- O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) Projeto de Lei 183/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Institui o dia do CAC Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador, no âmbito do Estado de Rondônia.".

A matéria já tem seu relatório, portanto, em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 183/2023. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como

se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próximo a matéria, Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 307/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Declara de Utilidade Pública o Projeto Ação Mulher.

O projeto também está ok para votar, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Lei 307/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Declara de utilidade pública o Projeto Ação Mulher.".

Matéria para ser votada em turno único. Em discussão, o Projeto de Lei 307/2023. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.** Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 205/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Dispõe sobre obrigatoriedade de espaços e assentos para o uso preferencial de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e gestantes, em estabelecimentos que disponham de praça de alimentação, bem como bares, restaurantes e similares.

O projeto já está com parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 205/2023, de autoria do Deputado Delegado Rodrigo. Matéria em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 112/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.660, de 26 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre o corte de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Estado de Rondônia, em conformidade ao estabelecido na Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e dá outras providências.

O projeto também está ok, Presidente, para votação.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Lei 112/2023, de autoria do Deputado Delegado Lucas. Matéria em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) -

PROJETO DE LEI 316/2023 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.675 de 6 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores.".

O projeto também está apto à votação.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Com parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 316/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, matéria em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente**

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 87/2024 DA MESA DIRETORA. Regulamenta a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, dá outras providências e revoga a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021. Falta o parecer, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Resolução 87/2024, de autoria da Mesa Diretora. Para relatar a matéria, o Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Resolução 87/2024, de autoria da Mesa Diretora. O meu parecer é favorável, porque está dentro das normas legais e regimentais.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Projeto de Resolução 87/2024, de autoria da Mesa Diretora. Com parecer favorável à aprovação da matéria, do Deputado Pedro Fernandes, em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer favorável aprovado.**

Vamos à apreciação do projeto. Em turno único de discussão e votação o Projeto de Resolução 87/2024, de autoria da Mesa Diretora. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.** Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Próxima matéria, Presidente, foi da inversão da pauta: - PROJETO DE RESOLUÇÃO 86/2024 DA MESA DIRETORA. Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho, lotação, comprovação das atividades e atribuição específicas dos ocupantes dos Cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Técnico lotados nos gabinetes dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 349, de 29 de junho de 2016, e dá outras providências.

Falta parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Para relatar a matéria, o eminente Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Resolução 86/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho, lotação, comprovação das atividades e atribuição específicas dos ocupantes dos Cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Técnico lotados nos gabinetes dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 349, de 29 de junho de 2016, e dá outras providências."

Essa propositura dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho. E eu sou de parecer favorável por estar dentro das normas legislativas.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Com parecer favorável pela aprovação do Projeto de Resolução 86/2024 do eminente relator Pedro Fernandes. Parecer em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Portanto, parecer aprovado**.

Vamos à votação única e discussão do Projeto de Resolução 86/2024, da Mesa Diretora. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.** Próxima matéria, Senhor Secretário.

- O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) Presidente, próximas são Projeto de Decreto Legislativo e todos do mesmo autor. Então a gente vai manifestar o parecer em bloco, em virtude de termos a mesma iniciativa:
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 570/2024 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Dr. Tony Pablo de Castro Chaves, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 577/2024 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo à Sra. Senadora Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 575/2024 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Sra. Patrícia Migliorine Costa Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 574/2024 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Sr. Valdeci Adão Lopes, pelos relevantes serviços na área da comunicação prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 576/2024 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Jair Antônio de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao

Estado de Rondônia.

Todos sem parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Para relatar as matérias, que se encontram sem parecer. Solicito ao Senhor Deputado Delegado Camargo para emitir parecer em bloco pelas Comissões pertinentes, aos Projetos de Decreto Legislativo 570/2024, 577/2024, 575/2024, 574/2024 e 576/2024, todos de autoria do Eminente Deputado Cássio Gois.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Povo de Rondônia que nos assiste. Os senhores verão logo na sequência que as votações serão um pouco mais rápidas. É porque agora nós começamos a votar matérias que dizem respeito tão somente a algumas homenagens, dadas por esta Casa. Portanto, não há qualquer impacto na vida do rondoniense, do homem comum, não há repercussão nos cofres públicos. Portanto, a votação será um pouco mais rápida, mais célere.

- Projeto de Decreto Legislativo 570/2024, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Dr. Tony Pablo de Castro Chaves, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 577/2024, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo à Sra. Senadora Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 575/2024, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Sra. Patrícia Migliorine Costa Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 574/2024, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Sr. Valdeci Adão Lopes, pelos relevantes serviços na área da comunicação prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 576/2024, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Jair Antônio de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Todos os projetos de autoria do Deputado Cássio Gois, e devidamente instruídos com as respectivas Certidões Negativas da Justiça Criminal, conforme determina a norma regimental desta Casa. Razão pela qual, meu parecer é favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes. É como voto.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Parecer favorável pela aprovação dos Decretos Legislativos, emitido em bloco pelo Deputado Delegado Camargo. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Agora, em votação em turno único de discussão e votação os Projetos de Decreto Legislativo 570/2027, 574/2024, 575/2024, 576/2024 e 577/2024, de autoria do Deputado Cássio Gois. Matéria em discussão, não havendo discussão, em votação. Os deputados

favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matérias aprovadas**. **Vão ao Expediente**.

Próxima matéria.

- O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) Presidente, da mesma forma também, os próximos são Projeto de Decreto Legislativo também do mesmo proponente, faremos o mesmo procedimento.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 566/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Quetle Quinto Franco Reis, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLTIVO 559/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Rafaela Garcia Dancini, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 558/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Queslei do Amparo de Bem Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 557/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Melila Mariano dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 556/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Midiã Quirino Roberto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 555/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor José Armir da Costa Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 554/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Fabiana Ferreira Schumman, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 568/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Bárbara Mayara Souza Vasconcelos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 567/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 569/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Luiz Carlos Ferreira Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - As matérias encontram-se sem parecer. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes para emitir o parecer em bloco pelas Comissões pertinentes, dos Projetos de Decretos Legislativos: 554/2024, 555/2024, 556/2024, 557/2024, 558/2024, 559/2024, 566/2024, 568/2024 e 569/2024, todos de autoria do Deputado Luis do Hospital.

O SR. PEDRO FERNANDES - Senhor Presidente, trata-se dos seguintes projetos:

- Projeto de Decreto Legislativo 566/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Quetle Quinto Franco Reis, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 559/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Rafaela Garcia Dancini, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.":
- Projeto de Decreto Legislativo 558/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Queslei do Amparo de Bem Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 557/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Melila Mariano dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 556/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Midiã Quirino Roberto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 555/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor José Armir da Costa Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 554/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Fabiana Ferreira Schumman, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 568/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Bárbara Mayara Souza Vasconcelos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 567/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 569/2024, de autoria

do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Luiz Carlos Ferreira Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Tchau, pessoal do Soldado da Borracha, até quarta-feira, estaremos aí. Senhor Aloísio, obrigado pela presenca.

Quero aqui cumprimentar o João Marcelo, meu filho, que está ali acompanhando a Sessão. Obrigado por estar junto comigo aqui.

O parecer é em bloco. Como os projetos estão dentro das normas legislativa, o parecer é favorável e vai à votação.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Com parecer favorável pelas Comissões, matéria em discussão sobre os parecer em bloco. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e o contrário se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Em votação única dos Projetos de Decreto Legislativo 554/2024, 555/2024, 556/2024, 557/2024, 558/2024, 559/2024, 566/2024, 567/2024, 568/2024 e 569/2024. As matéria estão em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e contrários se manifestam. **Matérias aprovadas e vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 693/2024 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Declara a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Imaterial do Estado de Rondônia.

Falta aparecer.

- O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) Para dar parecer da matéria o eminente Deputado Rodrigo Camargo.
- O SR. DELEGADO CAMARGO Senhor Presidente, colegas parlamentares, eu quero desde de início parabenizar o Deputado Ismael Crispin.

E aqui peço a atenção de todos os irmãos em Cristos, evangélicos, porque fico muito feliz quando vejo sendo resgatado nesta Casa os verdadeiros valores cristãos. E sei, Deputado Ismael Crispin, da importância da EBD, Escola Bíblica Dominical, em que as famílias, as pessoas que professam a fé cristã podem se reunir aos domingos para estudar a verdadeira Palavra de Deus que é viva e eficaz. E através deste projeto, Vossa Excelência transforma a EBD como um patrimônio imaterial do Estado de Rondônia.

Portanto, Senhor Presidente, eu quero aqui parabenizar o proponente da matéria. E desde já parabenizar, porque a Escola Bíblica Dominical, já no ano de 1970 teve seu início na Inglaterra e agora sendo reconhecida no Estado de Rondônia, razão pela qual meu voto é favorável pelas Comissões pertinentes. É

como me manifesto.

- O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) Com parecer favorável, parecer em discussão.
- O SR. ISMAEL CRISPIN Para discutir o parecer, Presidente.
- O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) Para discutir, Deputado Ismael Crispin.
- O SR. ISMAEL CRISPIN Primeiro, agradecer a manifestação do Deputado Delegado Camargo. O Estado de Rondônia, esse Estado com uma manifestação cristã muito forte e a Escola Bíblica Dominical em Rondônia é uma realidade na vida dos rondonienses.

São muitos rondonienses que conhecem a importância da Escola Bíblica Dominical. E nós estamos aqui resgatando a história, tornando isso imaterial, registrando esse fato, dizendo da importância e até estimulando para que quem faz, quem realiza, que é o segmento religioso, as igrejas evangélicas, presbiteriana, metodista, Assembleia de Deus e tantas outras que nós temos para que continuem a fazer. Porque faz bem à sociedade. Então, agradeço o parecer e claro, vou pedir a parceria dos senhores deputados para que nós possamos aprovar este projeto.

- O SR. PEDRO FERNANDES Para discutir, Senhor Presidente.
- O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) Deputado Pedro Fernandes.
- O SR. PEDRO FERNANDES Quero parabenizar o Deputado Ismael Crispin pela propositura. E, realmente, o terceiro setor, que são as igrejas, tem um papel fundamental na nossa sociedade, resgatam pessoas que estão muitas vezes... Já pensou se ficasse tudo por conta do governo, por conta das prefeituras? Se não tivessem as igrejas, o terceiro setor? E esse ensinamento da Palavra de Deus, através das Escolas Bíblicas, tem contribuído muito com a nossa sociedade.

Parabéns, Deputado Ismael Crispin, conte comigo.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Encerrada a discussão, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer aprovado.**

Vamos à votação do Projeto de Lei 693/2024, de autoria do Deputado Ismael Crispin, em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc)

– PROJETO DE LEI 684/2024 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Revoga a Lei nº 5.882, de 25 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros por aplicativo prestado por motocicletas, no âmbito do Estado de Rondônia".

Falta parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Para relatar a matéria, Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES – Projeto de Lei 684/2024, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Revoga a Lei nº 5.882, de 25 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros por aplicativo prestado por motocicletas, no âmbito do Estado de Rondônia"."

Meu parecer, por se tratar de uma matéria relevante para o Estado de Rondônia, e que está dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Com parecer favorável pelo relator, parecer em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer aprovado.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 684/2024, de autoria do Deputado Alex Redano. Para discutir. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

- O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) Estamos com matérias em bloco, de autoria do mesmo deputado. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 562/2024 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Magna dos Anjos Queiroz, Vice-Prefeita eleita em Porto Velho RO na eleição municipal de 2024.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 561/2024 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito eleito em Porto Velho RO na eleição municipal de 2024.

Os dois projetos estão sem parecer, Excelência.

- O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Senhor Deputado Pedro Fernandes para emitir o parecer, em bloco, pelas Comissões pertinentes aos Projetos de Decreto Legislativo 561/2024 e 562/2024, de autoria do Deputado Marcelo Cruz.
- O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) O Deputado Marcelo Cruz concede esses Títulos Honoríficos ao Prefeito eleito e à Vice-Prefeita eleita de Porto Velho, que assumirão no dia 1º de janeiro de 2025. Desejar

sucesso ao prefeito e à vice, para que possam fazer um grande mandato em prol da população de Porto Velho.

- O SR. PEDRO FERNANDES Projeto de Decreto Legislativo 561/2024, de autoria do Deputado Estadual Marcelo Cruz, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito eleito em Porto Velho RO na eleição municipal de 2024.";
- Projeto de Decreto Legislativo 562/2024, de autoria do Deputado Estadual Marcelo Cruz, que Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Magna dos Anjos Queiroz, Vice-Prefeita eleita em Porto Velho RO na eleição municipal de 2024.".

Os projetos estão dentro das normas legislativas. Por isso o meu parecer, em bloco, é favorável pelas Comissões pertinentes.

É uma concessão de Título merecido pelo momento político e por toda a trajetória do Léo Moraes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Com parecer favorável pela aprovação, matéria em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer aprovado em bloco.**

Em discussão e votação única, os Projetos de Decreto Legislativo 562/2024 e 561/2024, de autoria do Deputado Marcelo Cruz.

Matéria em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matérias aprovadas e vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 589/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Declara de Utilidade Pública a Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica – ABRACE no município de Jaru, Estado de Rondônia.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Lei 589/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Para relatar a matéria, Deputado Delegado Camargo.

OSR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, nobres colegas parlamentares, trata-se do Projeto de Lei de 589/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica – ABRACE no município de Jaru, Estado de Rondônia."

Eu não poderia adentrar na matéria sem antes registrar, Presidente, o excelente serviço que o Deputado Cirone Deiró tem prestado ao Estado de Rondônia, em especial no tocante à comunidade mais vulnerável. Eu digo isso, porque, antes mesmo de adentrar nesta Casa eu já acompanhava, através de audiências públicas, na TV

Assembleia, o trabalho vigoroso que o Deputado Cirone Deiró tem feito em defesa das pessoas com deficiência, dos autistas, e, mais uma vez, o Deputado Cirone Deiró volta os seus olhos à comunidade mais vulnerável, em especial aqueles que têm grandes problemas com os entorpecentes.

Portanto, fica aqui o meu registro ao trabalho do Deputado Cirone Deiró, e, no tocante à declaração de utilidade pública, como não há qualquer impacto aos cofres públicos, tampouco impacto na vida do povo rondoniense, e o processo estando devidamente instruído, com o devido estatuto da Assembleia com as devidas alterações, relatório das atividades de 2022 em diante, razão pela qual meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes. É como me manifesto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Obrigado, Deputado Delegado Camargo, pelo deferimento. O senhor ombreia, juntamente conosco, veio para somar nessa grande luta do dia a dia, que são as pessoas com deficiência e neurodivergências aqui dentro do Estado de Rondônia. Obrigado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Com parecer favorável pela aprovação do Projeto de Lei 589/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, em discussão o parecer. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Portanto, parecer aprovado.**

Matéria em votação única. Para discussão e votação o Projeto de Lei 589/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Portanto, matéria aprovada. Vai ao Expediente.**

Deputado Cirone, assuma o comando.

(Às 18 horas e 27 minutos, o Senhor Luizinho Goebel passa a presidência ao Senhor Cirone Deiró)

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Camargo, próxima matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 188/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Institui a Semana de Lazer, Cultural e Esportiva da Pessoa com Deficiência, a ser realizada anualmente durante a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, no período de 21 a 28 de agosto, nos 52 municípios do Estado de Rondônia.

O projeto já se encontra com parecer e com Emenda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Eu acho que tem Emenda até de Vossa Excelência.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Exatamente, Deputado Cirone. Deixe-me atentar

aqui e relembrar rapidamente. Senhor Presidente, na verdade, apenas como houve aqui um parecer desta Casa, através da consultoria legislativa, no tocante à inconstitucionalidade do Art. 4º, que traz uma atribuição à Sejucel, a fim de prestigiar, e mais uma vez eu registro aqui o seu trabalho incansável em defesa das pessoas com deficiência. Tenho por legítimo nós suprimirmos tão somente o Art. 4º, Deputado Cirone Deiró, tirando a atribuição da Sejucel, para que nós não possamos invadir a competência do Executivo. E aí, sim, manter as demais. É como me manifesto em relação à Emenda apresentada.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes dar o parecer com a Emenda no Projeto de Lei 188/2023, do Deputado Cirone Deiró, que "Institui a Semana de Lazer, Cultural e Esportiva da Pessoa com Deficiência, a ser realizada anualmente durante a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, no período de 21 a 28 de agosto, nos 52 municípios do Estado de Rondônia.". Estamos aqui trazendo dignidade a essa comunidade e as famílias têm cada dia mais buscado incluir em nossa sociedade. Então, quero aqui agradecer ao Deputado Delegado Camargo, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, para não prejudicar o projeto, ele fez com que o Art. 4º, que dava à Superintendência a obrigatoriedade de executar essas atividades, tirou do projeto, podendo ser votado dentro da legalidade.

O SR. PEDRO FERNANDES – Projeto de Lei 188/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Institui a Semana de Lazer, Cultural e Esportiva da Pessoa com Deficiência, a ser realizada anualmente durante a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, no período de 21 a 28 de agosto, nos 52 municípios do Estado de Rondônia."

Meu parecer é favorável, com a Emenda. Então, parecer favorável. Está dentro das normas legislativas, seguindo o rito da nossa Assembleia Legislativa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) — Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer com Emenda.**

Para discutir o Projeto de Lei 188/2023, com Emenda. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 387/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera o artigo 1º da Lei nº 5.512, de 21 de dezembro de 2022, que "Institui a Rota do Café como circuito turístico no Estado de Rondônia".

Falta parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

Nós estamos neste projeto, instituindo os outros municípios que ficaram fora da Rota do Café, para pertencerem a essa Rota do Café, já sendo municípios produtores de café aqui no nosso Estado.

O SR. PEDRO FERNANDES - Quero primeiro parabenizar o Deputado Cirone Deiró pela propositura deste Projeto de Lei 387/2024, que "Altera o artigo 1º da Lei nº 5.512, de 21 de dezembro de 2022, que "Institui a Rota do Café como circuito turístico no Estado de Rondônia"."

O Projeto de Lei 387/2024 está dentro das normas legislativas, por isso, sou de parecer favorável pela aprovação da matéria Projeto.

O SR. CIRONE DEIÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.

Em discussão o Projeto de Lei 387/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 384/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Institui o dia estadual de combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo.

A matéria encontra-se sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 384/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Institui o dia estadual de combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo.".

Mais uma propositura muito importante do Deputado Cirone Deiró. E por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável pela aprovação do projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.

Em discussão o Projeto de Lei 384/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis

permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado**. **Vai ao Expediente**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 590/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera e acresce dispositivos ao artigo 1º da Lei nº 1.131 de 26 de novembro de 2002, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames diagnósticos através do "Teste do Pezinho" em recém-nascidos no Estado de Rondônia e dá outras providências".

Falta parecer, Senhor Presidente.

- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer pelas Comissões pertinentes.
- O SR. PEDRO FERNANDES Mais uma propositura, o autor Deputado Cirone Deiró do Projeto de Lei 590/2024. Um Projeto de Lei de grande importância, pois nos primeiros dias de vida o teste do pezinho pode identificar futuras doenças, nas pessoas, e realmente, precisa ter um cuidado maior. E esse Projeto de Lei vem ao encontro da necessidade da sociedade. E por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.
- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.

Em discussão o Projeto de Lei 590/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 385/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre a instituição do "Selo abraço da vida - Manobra de Heimlich" no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

A matéria encontra-se sem parecer.

- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.
- O SR. PEDRO FERNANDES Quero aqui registrar a visita do filho do futuro Presidente Alex Redano, Guilherme Redano. E ali está o Marcelo está ali também, assistindo e acompanhando o nosso trabalho. Projeto de Lei 385/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Dispõe sobre a instituição do "Selo abraço da vida Manobra de Heimlich" no Estado de Rondônia, e dá outras providências.".

Está dentro das normas legislativa, e o meu parecer é favorável pela aprovação deste projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.

Em discussão o Projeto de Lei 385/2024.

- O SR. LAERTE GOMES Para discutir, Senhor Presidente.
- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Para discutir.
- O SR. LAERTE GOMES Gostaria que o Presidente, como autor da matéria, explicasse esse projeto.
- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Nós estamos aqui propondo a Instituição do "Selo abraço da vida manobra de Heimlich", que é uma propositora que foi solicitada através das mães atípicas, das mães com pessoas com deficiência, e com neurodivergência, no Estado de Rondônia.

Então, nós estamos aqui fazendo com que o Estado de Rondônia tenha esse selo de "manobra de Heimlich", que é muito utilizado pelo Corpo de Bombeiros no Estado de Rondônia.

- O SR. LAERTE GOMES Parabéns Presidente. Matéria importante de sua autoria. E com certeza tem o nosso voto e o nosso apoio.
- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Obrigado, mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 385/2024 e a matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 709/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera a ementa do artigo 1º da Lei 3.516, de 17 de março de 2015, que institui o dia do início do Café Conilon no Estado de Rondônia.

A matéria encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Eu solicito ao Deputado Pedro Fernandes que dê parecer em plenário pelas Comissões pertinentes. Está sem parecer. Deputado Pedro Fernandes.

Enquanto o Deputado Pedro Fernandes se dirige à tribuna, eu quero aqui me solidarizar com o povo cacoalense. Recentemente, tivemos o desabamento do telhado do "O Baratão", na cidade de Cacoal, uma empresa antiga

e pioneira na nossa cidade. O telhado desabou, e as pessoas estão lá se solidarizando, juntamente com o Corpo de Bombeiros, que já está ali presente. Estão fazendo todo o trabalho de retirada da mercadoria, dos telhados, dos madeiramentos. Que Deus possa permitir que nada de grave aconteça com os colaboradores e aos proprietários dessa loja na cidade de Cacoal.

Fica aqui a nossa solidariedade a esse comércio, a esses servidores, a esses funcionários, às pessoas que trabalham nesse Estado. Infelizmente, é um incidente, um acidente que acontece, mas que Deus possa cobrir de bençãos essas pessoas, os clientes, e os trabalhadores desse estabelecimento. Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES – Projeto de Lei 709/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Altera a ementa do artigo 1º da Lei 3.516, de 17 de março de 2015, que institui o dia do início do Café Conilon no Estado de Rondônia.".

O café Conilon fez história desde o início da nossa civilização aqui no Estado de Rondônia. Parabenizo o Deputado Cirone Deiró por essa propositura. Por ela estar dentro das normas legislativas, cumprindo todos os requisitos legais, o meu parecer é favorável à aprovação deste projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 709/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovada a matéria e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 710/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera a ementa do artigo 1º da Lei 4.605, 07 de outubro de 2019, que Declara o Município de Cacoal como a "Capital do Café" no Estado de Rondônia. A matéria encontra-se sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) — Projeto de Lei 710/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Nós estamos alterando o artigo 1º da Lei 4.605, 07 de outubro de 2019, que é de minha autoria, em que Cacoal é a Capital do Café do Estado de Rondônia.

A pedido dos nossos produtores, da nossa sociedade rondoniense, dos nossos moradores da cidade de Cacoal e produtores, estamos alterando de "Capital do Café", para "Capital do Café da Amazônia", visto que o café robusta da Amazônia é de toda a região Norte. Então, Cacoal hoje não é só a Capital do Café de Rondônia, mas, sim, a Capital do Café da Amazônia e de toda Região Norte. Solicito ao Deputado Pedro

Fernandes, para dar o parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES — Parabenizo aqui o Deputado Cirone Deiró pela propositura de mais uma matéria importante, e essa Casa de Leis se faz presente, nessa produção de café no Estado de Rondônia e através do Deputado Cirone Deiró, que representa muito bem — parabéns —, Cacoal e toda região, a Capital do Café da Amazônia.

Projeto de Lei 710/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Altera a ementa do artigo 1º da Lei 4.605, 07 de outubro de 2019, que Declara o Município de Cacoal como a "Capital do Café" no Estado de Rondônia.".

Por estar dentro das normas legislativa, meu parecer é favorável à aprovação desse projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 710/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está aprovado o projeto. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 386/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre a instituição do selo escola amiga dos alunos com deficiência, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O presente projeto do ilustre Deputado Cirone Deiró, conta com uma Emenda supressiva do ilustre Deputado Ismael Crispin. Tendo em vista que o artigo 2º da Lei, de autoria de Vossa Excelência, acaba por criar uma política de incentivo e apoio para as escolas, porém, trazendo uma atribuição ao Poder Executivo. E, conforme o entendimento do ilustre Deputado Ismael Crispin, que foi o relator na Comissão de Constituição e Justiça, para dar avanço ao presente projeto seria de todo legal a supressão no tocante tão somente a esse artigo 2º.

A matéria encontra-se sem parecer. Portanto, necessita de parecer para o projeto com a Emenda expressiva do Deputado Ismael Crispin.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero aqui ressaltar o excelente trabalho que é feito pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa para que a gente não ocorra em aprovar leis que possam trazer vício de iniciativa ou inconstitucionalidade.

E no caso desse Projeto de Lei 386/2024, a Comissão, através do seu Presidente Deputado Ismael Crispin, suprimiu o artigo 2º que traria vício de iniciativa e não

prejudica a disponibilidade de a gente apresentar esse Projeto de Lei. Então, eu quero aqui agradecer em nome do Deputado Delegado Camargo, que é membro da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa e ao seu Presidente Deputado Ismael Crispin, que nós possamos sempre estarmos atentos a esses projetos apresentados.

Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer ao Projeto de Lei 386/2024, com Emenda.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 386/2024 de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Dispõe sobre a instituição do selo escola amiga dos alunos com deficiência, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.".

Meu parecer é favorável, com a Emenda, pela Comissão de Constituição e Justiça, de autoria do Deputado Ismael Crispin para ajuste do projeto. Então, é favorável com Emenda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está aprovado o parecer, com Emenda.**

Em discussão o Projeto de Lei 386/2024, com Emenda. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado, com a Emenda. Vai ao Expediente.** Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 404/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre a substituição dos equipamentos sonoros (sirenes e alarmes por sinaleiros musicais) utilizados nas instituições de ensinos públicas e privadas no âmbito do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente, ao compulsar os autos aqui, antes de colocar para emissão do parecer do eminente relator, eu sugiro e eu peço à minha assessoria que reduza a termo, que nós possamos acrescentar aqui um novo artigo, apenas para uma vacatio legis, ou seja, dando um prazo para que as escolas, tanto públicas, quanto privadas, possam se adaptar, uma vez que será necessário reestruturar. E toda reestrutura há uma necessidade de gastos, de investimentos.

Então, acredito que se nós colocarmos pelo menos um prazo de 90 a 120 dias que seria de forma prudente, razão pela qual, Senhor Presidente, a matéria necessita de parecer, já então com a Emenda aditiva que ora apresento.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer ao Projeto de Lei 404/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, colocando a Emenda aditiva do Deputado Delegado Camargo, concedendo um prazo de até 180 dias para

que as escolas possam cumprir essa lei proposta por nossa autoria.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 404/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Dispõe sobre a substituição dos equipamentos sonoros (sirenes e alarmes por sinaleiros musicais) utilizados nas instituições de ensinos públicas e privadas no âmbito do Estado de Rondônia." com a Emenda do nobre Deputado Delegado Camargo, alterando para 180 dias para que as escolas se adequem a essa situação.

Meu parecer é favorável, com a Emenda do Deputado Camargo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer com Emenda.**

Em discussão o Projeto de Lei 404/2024 com a Emenda. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado com a Emenda e vai ao Expediente.** Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 685/2024 DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Reconhece a prática "Pega do Bezerro" como prática esportiva de interesse cultural e esportivo no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Também compulsando os autos, Senhor Presidente, eu vou sugerir ao ilustre proponente da matéria que nós possamos acrescentar, apenas por questões de cautela e prudência, um novo artigo aqui, subordinando com fins até mesmo de garantir o bemestar dos animais envolvidos à total observância, ao que dispõe a Lei 9.605, que é a lei ambiental.

Portanto, Senhor presidente, apresento desejar o projeto para votação com apresentação desta Emenda aditiva, apenas para que em relação ao bem-estar dos animais envolvidos, seja observada a lei ambiental nº 9.605, lei federal.

Falta o parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 685/2024, de autoria do Deputado Pedro Fernandes, com a Emenda do Deputado Delegado Camargo. Solicito ao Deputado Alan Queiroz para dar o parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, me permita fazer o nosso parecer daqui da Mesa, em virtude da minha cirurgia, por estar levantando e sentando. Está me incomodando um pouco, mas não será diferente aqui a minha percepção com relação à legalidade da matéria. Presidente, o projeto se encontra dentro da nossa técnica legislativa, portanto, é matéria constitucional legal. E

dizer que o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, inclusive a Emenda proferida pelo Deputado Rodrigo Camargo.

Nosso parecer é favorável.

- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, com Emenda.**
- O SR. PEDRO FERNANDES Para discutir, Presidente. Presidente, rapidinho.
- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Para discutir o Projeto de Lei 685/2024, o Deputado Pedro Fernandes.
- O SR. PEDRO FERNANDES Deputado Cirone, esse Projeto de Lei, que "Reconhece a prática "Pega do Bezerro" como prática esportiva de interesse cultural e esportivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

A "Pega do Bezerro" já é uma tradição no município de Cacaulândia. Seu reconhecimento como prática esportiva, por meio desse projeto, visa perpetuar e expandir essa atividade em outros municípios, principalmente nos pequenos municípios do Estado de Rondônia, por ser um Estado rural e agrícola; e precisamos levar essa interação e essa cultura permanecer.

Um evento anual que fortaleça a cultura e a união das comunidades. Esse reconhecimento oficial permite incluir a "Pega do Bezerro" no calendário cultural e esportivo do Estado de Rondônia, viabilizando o financiamento e apoio do poder público.

Com a legitimidade, abrem-se novas possibilidades para parcerias entre o poder público, entidades privadas e associações rurais, o que impulsiona a organização e o financiamento de eventos locais.

Além de preservar a cultura rural, essa medida promove o desenvolvimento esportivo, o turismo e a economia local, valorizando as tradições regionais e fortalecendo os laços comunitários.

Quero aqui agradecer ao Deputado Camargo por contribuir para fortalecer esse projeto, porque realmente nós temos que ter esse cuidado com a proteção dos animais. Obrigado, Deputado Camargo, por contribuir com esse projeto e eu peço a aprovação desse projeto aos nossos nobres colegas deputados. Muito obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputado Pedro Fernandes, nós sabemos que somos um Estado agrícola. Um Estado em que nós não temos grandes entretenimentos. Nós não temos mar, nós temos poucas opções de lazer aqui no Estado. E a "Pega do Bezerro" é uma das atrações, uma maneira de fazer o lazer aqui no Estado, visto que nós somos agrícola. Então, eu quero parabenizar o senhor por estar reconhecendo a "Pega do Bezerro" como esporte dentro do Estado de Rondônia, fazendo com que várias comunidades, várias pessoas, produtores, pessoas amantes desse esporte possam praticá-lo com tranquilidade dentro de Rondônia.

Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 685/2024. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto, com Emenda. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. PEDRO FERNANDES –Deputado Cirone, você me concede Questão de Ordem?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem, Vossa Excelência, Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES — Esse projeto que acabou de ser aprovado aqui, quero deixar uma homenagem a um apaixonado por essa tradição, e que carrega nas costas, lá no Município de Cacaulândia, o Zé Lima. É um pioneiro dali daquela cidade. Quero deixar aqui uma homenagem a ele pelo tamanho do evento, Deputado Alan, que ele faz lá há muitos anos. Já é tradicional e agora a gente transformou em uma Lei Estadual.

E eu peço que o Governo do Estado sancione essa lei para dar legalidade a esse evento, que para quem mora na roça, quem foi criado igual nós, na cultura sertaneja, sabe a importância dessas atividades e envolvem a população do Estado de Rondônia. Obrigado aos colegas deputados, todos aqui contribuíram e votação por unanimidade na aprovação desse Projeto de Lei.

Quero mandar um grande abraço ao meu amigo Zé Lima. Zé Lima, agora é lei, agora é legal o "Pega do Bezerro" no Estado de Rondônia. Obrigado, meu irmão.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Valeu, Deputado Pedro Fernandes.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 615/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui o Dia Estadual do Bombeiro Civil no Estado de Rondônia.

A matéria encontra-se sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar o parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES – Mais um Projeto de Lei importantíssimo. Parabenizar a minha colega, Deputada Cláudia de Jesus. Parabéns, Deputada Cláudia. Realmente, o Bombeiro Civil no Estado de Rondônia, nessas queimadas que houve esse ano, foi uma peça fundamental, que muitas vezes não é valorizado. Eles

são pessoas voluntárias, que se dispõem a ajudar no combate a incêndios no Estado de Rondônia.

Lá no Município de Campo Novo eu tive a honra de reunir toda a equipe. A gente fez aquisição do uniforme para eles, demos um apoio, mas precisa realmente ser reconhecido no Estado de Rondônia como uma instituição, que as pessoas são voluntárias, não recebem nada por esse trabalho que vêm fazendo muito bem no Estado de Rondônia.

Parabéns pela iniciativa do Projeto de Lei 615/2024, que tem o nosso parecer favorável por estar dentro das normas legislativas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 615/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 678/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui a Política Estadual de Atenção, Cuidados e Proteção da Saúde Mental.

O projeto encontra-se sem parecer, no entanto com nota da consultoria legislativa desta Casa opinando pela constitucionalidade formal e material do projeto em comento.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Solicito, aqui mesmo na bancada, ao Deputado Alan Queiroz, emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 678/2024, da Deputada Cláudia de Jesus, que "Institui a Política Estadual de Atenção, Cuidados e Proteção da Saúde Mental.".

Presidente, o projeto está dentro da nossa técnica legislativa, portanto matéria constitucional, inclusive com nota técnica. O nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.** Em discussão o Projeto de Lei 678/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o** Projeto. **Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 501/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral para Crianças e Adolescentes órfãos do feminicídio no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O presente projeto encontra-se com parecer da Comissão e Constituição e Justiça favorável, de autoria do Deputado Ismael Crispin.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O projeto está sem parecer da Comissão pertinente. Vou solicitar ao Deputado Alan Queiroz emitir o parecer, aqui da bancada, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 501/2024 da Deputada Cláudia de Jesus, que "Institui a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral para Crianças e Adolescentes órfãos do feminicídio no Estado de Rondônia e dá outras providências."

A matéria, Senhor Presidente, está de acordo com a nossa técnica legislativa. Portanto, constitucional, legal e o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.

Em discussão o Projeto de Lei 501/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.** Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 603/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui a obrigatoriedade da distribuição da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelas serventias extrajudiciais, por ocasião do registro de nascimento, da adoção de criança ou adolescente no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O projeto, embora se encontre sem o parecer das Comissões pertinentes, consta em anexo nota técnica da consultoria desta Casa, manifestando pela constitucionalidade formal e material do Projeto de Lei em comento.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES – A Deputada Cláudia de Jesus é autora desse Projeto de Lei 603/2024, que "Institui a obrigatoriedade da distribuição da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

pelas serventias extrajudiciais, por ocasião do registro de nascimento, da adoção de criança ou adolescente no Estado de Rondônia e dá outras providências.".

O projeto, de autoria da Deputada Cláudia, está dentro das normas legislativas. O parecer é favorável pela aprovação da matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.

Em discussão o Projeto de Lei 603/2024 da Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)

– PROJETO DE RESOLUÇÃO 85/2024 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Transforma o parágrafo único em §1º e acrescenta o §2º ao artigo 113, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O presente Projeto de Resolução encontra-se sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES – O Deputado Ismael Crispin é o autor do Projeto de Resolução 85/2024, que "Transforma o parágrafo único em §1º e acrescenta o §2º ao artigo 113, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.".

Por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é pela aprovação do Projeto de Resolução 85/2024.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.

Em discussão o Projeto de Resolução 85/2024 do Deputado Ismael Crispin. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Resolução 85/2024. Vai ao Expediente**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 706/2024 DA MESA DIRETORA. Altera a ementa e o artigo 1º e revoga o artigo 3º, todos da Lei nº 5.734, de 9 de janeiro de 2024.

- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Projeto de Lei 706/2024 da Mesa Diretora. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.
- O SR. PEDRO FERNANDES Projeto de Lei 706/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a ementa e o artigo 1º e revoga o artigo 3º, todos da Lei nº 5.734, de 9 de janeiro de 2024.".

Por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável pela aprovação desse Projeto de Lei 706/2024.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) — Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 706/2024 da Mesa Diretora. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

- O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) PROJETO DE LEI 708/2024 DA MESA DIRETORA. Institui e autoriza a concessão de auxílios transporte e alimentação a Servidores de Direção Superior da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.
- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.
- O SR. PEDRO FERNANDES Projeto de Lei 708/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Institui e autoriza a concessão de auxílios transporte e alimentação a Servidores de Direção Superior da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável pela aprovação do projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão única o Projeto de Lei 708/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto**

de Lei 708/2024, de autoria da Mesa Diretora. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

- O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) PROJETO DE LEI 707/2024 DA MESA DIRETORA. Autoriza a concessão de verba de representação pelo exercício das funções de Presidente e Membro da Mesa Diretora; Líder de Bancada ou Bloco Parlamentar; Liderança de Governo e Partidária; e Presidente de Comissão Permanente, bem como de auxílio-moradia aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.
- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) O projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.
- O SR. PEDRO FERNANDES Projeto de Lei 707/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza a concessão de verba de representação pelo exercício das funções de Presidente e Membro da Mesa Diretora; Líder de Bancada ou Bloco Parlamentar; Liderança de Governo e Partidária; e Presidente de Comissão Permanente, bem como de auxílio-moradia aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável à aprovação do projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 707/2024 da Mesa Diretora. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

- O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) PROJETO DE LEI 616/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Dispõe sobre a criação do Calendário da Mulher, no âmbito do Estado de Rondônia.
- O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) Projeto de Lei 616/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Solicito ao Deputado Alan Queiroz dar o parecer aqui da bancada.
- O SR. ALAN QUEIROZ Projeto de Lei 616/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Dispõe sobre a criação do Calendário da Mulher, no âmbito do Estado de Rondônia".

A matéria está dentro da nossa técnica legislativa, Presidente, portanto matéria constitucional, legal e o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) — Em discussão o parecer do Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.** Em discussão o Projeto de Lei 616/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto. Vai ao Expediente**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 380/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheiras e coleiras por proprietários de cães agressivos em locais públicos no Estado de Rondônia e regulamenta a criação desses animais.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 380/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário pelas comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES – Projeto de Lei 380/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheiras e coleiras por proprietários de cães agressivos em locais públicos no Estado de Rondônia e regulamenta a criação desses animais.".

É um projeto importante, parabenizar a Deputada Cláudia pela propositura e o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.** Em discussão o Projeto de Lei 380/2024 da Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

aprovado o projeto. Vai ao Expediente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Quero aqui agradecer todos os servidores da Casa, a imprensa que esteve aqui nesta tarde, as pessoas que estiveram aqui na nossa galeria, aos deputados aqui presentes, aos deputados que trabalharam de forma remota. Tivemos uma tarde bastante proveitosa. Votação de vários projetos de interesse da nossa sociedade rondoniense. E que possamos estar sempre aqui, discutindo, debatendo, as demandas e as necessidades da nossa população do Estado de Rondônia.

Quero aproveitar o ensejo, nós teremos agora, às 19h30min, daqui a 15 minutos, a inauguração, vamos dizer, da nossa iluminação de Natal aqui na Casa do Povo. Vamos dar oportunidade à sociedade porto-velhense, às pessoas que estiverem passeando aqui na capital, Porto Velho, de vir aqui celebrar esse momento natalino com as suas famílias, com as crianças.

É de suma importância esses investimentos, porque cada momento é o seu momento. Então, as nossas crianças vão poder ter esse conhecimento do significado do Natal, da família, das pessoas estarem presentes aqui na Assembleia Legislativa.

Fica aqui o nosso agradecimento a todos os colaboradores. Vamos ter aqui a nossa Cantata de Natal, com o nosso coral, aqui da Assembleia Legislativa, apresentação da sinfônica, aqui de Porto Velho, várias atrações aqui na Assembleia Legislativa, na Casa do Povo.

Então, você que está nos assistindo através da TV Assembleia, através dos canais de comunicação da Assembleia Legislativa, através das redes sociais, está convidado a vir aqui, a partir das 19h30min na Casa do Povo assistir esses eventos e ver aqui a decoração, que ficou lindíssima, na Assembleia Legislativa de Rondônia. Que Deus continue nos abençoando, continue abençoando todo o povo rondoniense. Que possamos sempre estar aqui em defesa da nossa sociedade.

Dito isso, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente de Sessão convoco Sessão Ordinária para amanhã, 10 de dezembro, no horário regimental, às 15 horas.

Que Deus nos abençoe. Está encerrada essa Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 17 minutos)



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 25, de 18 de dezembro de 2024

Homologa o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo 100.122.000071/2024-56,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Resultado |
|-----------|-------------------------------|--|-----------|
| 100021104 | Diogenes Nepomuceno dos Anjos | Analista Legislativo – Processo Legislativo | Aprovado |

ARILDO LOPES DA SILVA Secretário-Geral ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 24, de 18 de dezembro de 2024

Homologa o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo 100.122.000070/2024-10,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora abaixo especificada, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Resultado |
|-----------|-----------------------------|---------------------------------------|-----------|
| 100021103 | Hayme Vilhena Pinto de Lima | Analista Legislativo - Arguitetura | Aprovada |

ARILDO LOPES DA SILVA Secretário-Geral ALE/RO



SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE DIÁRIA Nº 0339271/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Cacoal/RO, no período de 20/12/2024 a 23/12/2024, com a finalidade de fazer a segurança e conduzir o veículo do Deputado Estadual Cirone Deiró, no cumprimento de agenda institucional, conforme processo nº 100.044.000087/2024-39.

| Matrícula | rícula Nome Cargo | | Lotação |
|-----------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 200173595 | Fernando de Almeida Goes | Assessor de Segurança | Assessoria de Segurança |

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral SEI nº 0339271

ATO DE DIÁRIA Nº 0339283/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, no período de 18/12/2024 a 20/12/2024, com a finalidade de fazer Visita aos Vereadores eleitos dos municípios e também com lideranças, com o objetivo de conferir algumas demandas locais, visando viabilizar emendas parlamentares para o ano de 2025, conforme processo nº 100.501.000720/2024-54.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|--------------------------|----------------------|-------------------------------|
| 200173897 | Tiago dos Santos Miranda | Subchefe de Gabinete | Gabinete Deputada Ieda Chaves |

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral SEI nº 0339283

ATO DE DIÁRIA Nº 0339289/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, no período de 18/12/2024 a 20/12/2024, com a finalidade de conduzir o veículo para o deslocamento do Subchefe de Gabinete e assessor, bem como acompanhar nas visitas, objetivando estabelecer estratégias de fortalecimento com os líderes locais e com os Municípios, conforme processo nº 100.501.000720/2024-54.



| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|----------------------|------------------|-------------------------------|
| 200172296 | Nilmano Castro Souza | Assessor Técnico | Gabinete Deputada Ieda Chaves |

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral SEI nº 0339289

ATO DE DIÁRIA Nº 0339296/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, no período de 18/12/2024 a 20/12/2024, com a finalidade de assessorar com serviços de fotos, filmagens das visitas, registros fotográficos e jornalísticos para divulgar as atividades parlamentares. conforme processo nº 100.501.000720/2024-54.

| | rícula | Nome | Cargo | Lotação |
|------|--------|------------------------|----------------------|-------------------------------|
| 2001 | 75625 | Tiago Menezes Pensador | Assessor de Gabinete | Gabinete Deputada Ieda Chaves |

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral SEI nº 0339296

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

Processo Administrativo nº 100.023.000070/2024-20

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento A PRODUÇÃO DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DO "NATAL DE PORTAS ABERTAS", COM APRESENTAÇÕES DE SHOW MUSICAIS, PEÇAS TEATRAIS E OUTROS, INCLUINDO O SERVIÇO DE PRODUÇÃO, CURADORIA, PRODUÇÃO EXECUTIVA, LOGÍSTICA, COORDENAÇÃO E LOCAÇÃO DE INFLÁVEIS E BRINQUEDOS INFANTIS, ENTRE OUTROS, ELEMENTOS QUE COMPÕE A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO PAGAMENTO: O valor total da prestação do serviço é de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais), já estando nele incluídos as despesas de energia elétrica, água tratada e internet.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2024, na seguinte classificação orçamentária.

Programa de Trabalho: 01.122.1006.2406.240601

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001

Natureza da Despesa: 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens



Nota de Empenho: 2024NE002779, emitida em 09/12/2024, no valor de R\$ 933.000,00 (Novecentos e trinta e três mil reais)

DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho- RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Contrato.

DA PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas deste Contrato a Advocacia Geral providenciará a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Rondônia, no prazo legal, sem prejuízo de outras publicações que a Contratante tenha como necessárias.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado este TERMO DE CONTRATO, que depois de lido e achado conforme é assinado eletronicamente pelas partes.

Para firmeza, e, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelas partes e registrado à fl. 31 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2024 da Advocacia-Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral da ALE/RO

ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP MARIA LINETE PAIVA

Representante Legal da Contratada

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Maria Linete Paiva, Usuário Externo, em 16/12/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 16/12/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador 0334510 e o código CRC 02840A8E.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

Processo Administrativo nº 100.306.000003/2024-39

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA

DO OBJETO: O objeto do presente é a Aquisição de instrumentos musicais, para suprir as necessidades do Departamento de Cerimonial, visando atender o Art. 8º da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024, qual institui e regulamenta o Coral Vozes do legislativo – CVL, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com vistas a participação na programação natalina - Natal /ALE2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado consoante o art. 60, inciso XVII, da Lei 14.133/21.

DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 34.505,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Empenho nº 2024NE002733

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201 Natureza de Despesa: 44.90.52.26 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS

Fonte Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos Valor: R\$ 34.505,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais).

DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e controvérsias oriunda do presente contrato.

Os casos omissos ou situações não explicitadas pela Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de direito público, aplica os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Para firmeza, e, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, será assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e registrado à fl. 34 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2024 da Advocacia-Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA ARILDO LOPES DA SILVA Representante legal do CONTRATANTE

Secretário-Geral - ALE/RO

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA Representante legal do CONTRATADO

CNPJ n. 11.142.525/0001-88



Documento assinado eletronicamente por Cléber Nascimento da Rosa, Usuário Externo, em 17/12/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 17/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador 0336297 e o código CRC A72861DE.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

Processo Administrativo nº 100.306.000003/2024-39

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: FREEDOM ASSESSORIA LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente é a Aquisição de letreiro de solo e chão, para suprir as necessidades do Departamento de Cerimonial, visando atender o Art. 8º da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024, qual institui e regulamenta o Coral Vozes do legislativo – CVL, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com vistas a participação na programação natalina – Natal /ALE2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será **de até 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado** consoante o art. 6º, inciso XVII, da Lei 14.133/21.

DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Empenho nº 2024NE002736

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.44 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

Fonte Recurso: 1.500.0.0001 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e controvérsias oriunda do presente contrato.

Os casos omissos ou situações não explicitadas pela Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de direito público, aplica os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Para firmeza, e, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, será assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e registrado à fl. 36 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2024 da Advocacia-Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Uesley Everton Barbosa de Araújo, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 17/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador 0336377 e o código CRC E96BCE29.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n· 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Arildo Lopes Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG n.º 19.593.991 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à RF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.807.569/0001-00, sediada na Avenida Sete de Setembro, Nº5317, Bairro Morada do Bosque, na cidade de Cacoal- RO, neste ato, representada por MARIANA DE FREITAS FOFANO GARCIA RAGNINI, portadora do CPF nº005.056.132-47, e inscrita no RG sob o nº 11632966 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, , resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n. 0025/2024, instaurado através do Processo Administrativo Eletrônico n. 100.2411.000002/2024-11 que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos 124, inciso I, alínea "b" c/c 125 da Lei Federal n 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$192.016,08 (Cento de noventa e dois mil e dezesseis reais e oito centavos), portanto, o valor acrescido corresponde a 10,05% do valor total do contrato atualizado, estando inferior aos 25% permitidos pela Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativa técnica constante do e-DOC - 0331884 do Processo Eletrônico n. 100.2411.000002/2024-11, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato e otimização da sua execução.

CLAUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1006 2406 240601

Natureza de Despesa: 33.90.39.14 LOCACAO DE BENS MOV OUT NATUREZAS E INTANGIVE

Número do empenho: 2024NE002893

Valor: R\$192.016,08 (Cento e Noventa e Dois Mil e Dezesseis Reais e Oito Centavos)

Processo eletrônico n. 100.2411.000002/2024-11.

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 0025/2024/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.2411.000002/2024-11.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl.25, do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral - ALE/RO

CPF n. 299.056.482-91

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por MARIANA DE FREITAS FOFANO GARCIA RAGNINI, Usuário Externo, em 16/12/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Secretário Geral**, em 17/12/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador 0336980 e o código



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 025 SG-SPO/2024

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 8º, caput e do art. 9º, da Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 8°, §1°) (x) Remanejamento de Dotações (LOA art. 9°, I) () Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 9°, II)

PROGRAMAÇÃO:

| Código | E | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|-----------------------------------|---------------|------------------------|---------------------|------------|
| AJUSTE NEGATIVO | | | | | |
| | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | | | | |
| 01.001.01.122.1020.2062 | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | | 33.90.35 | 1500 | 321.000,00 |

| | | TOTAL | | 321.000,00 |
|---|---|------------------------|---------------------|-------------------------|
| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| AJUSTE POSITIVO 01.001.01.031.2126.2417 01.001.01.122.1020.2418 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA | 33.90.49 33.90.93 | 1500 1500 | 71.000,00 250.000,00 |
| | | TOTAL | | 321.000,00 |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral



ATO Nº 027 SG-SPO/2024

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 8º, caput e do art. 9º, da Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 8º, §1º) () Remanejamento de Dotações (LOA art. 9º, I) (x) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 9º, II)

PROGRAMAÇÃO:

| Código | E | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|-----------------------------------|---------------|------------------------|---------------------|----------|
| AJUSTE NEGATIVO | | | | | |
| | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | | | | |
| 01.001.01.122.1020.2062 | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | | 33.90.35 | 1500 | 4.000,00 |

| | | TOTAL | | 4.000,00 |
|-------------------------|---|------------------------|---------------------|----------|
| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| AJUSTE POSITIVO | | | | |
| 01.001.01.122.1020.2418 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA | 31.90.07 | 1500 | 4.000,00 |
| | | TOTAL | | 4.000,00 |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral



ATO Nº 028 SG-SPO/2024

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 8º, caput e do art. 9º, da Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 8º, §1º) () Remanejamento de Dotações (LOA art. 9º, I) (x) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 9º, II)

PROGRAMAÇÃO:

| | Código | · · | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|-------------------------|-----------------------------------|---------------|------------------------|---------------------|-----------|
| | AJUSTE NEGATIVO | | | | | |
| | | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | | | | |
| 0 | 01.001.01.122.1020.2062 | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | | 33.90.35 | 1500 | 10.000,00 |

| | | IOIAL | | 10.000,00 |
|--|---|------------------------|---------------------|-----------|
| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| AJUSTE POSITIVO 01.001.01.122.1020.2418 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA | 31.90.13 | 1500 | 10.000,00 |
| | | TOTAL | | 10.000,00 |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral